



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, **evitar propostas com valores inexeqüíveis**, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002220-29.2018.4.01.3300

A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária da Bahia, por intermédio do Pregoeiro **Soloney Lopes Valois**, designado pela Portaria nº 250, de 26 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº. 25 de 10 de fevereiro de 2017, da Diretoria do Foro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, mediante o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei n.10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Lei Complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei n. 12.846/2013, Lei n. 12.349/2010, Resolução n.114/2010 do CNJ, Instrução Normativa n. 02/2010 – MPOG, Lei n. 5.194/1966, Resolução no CONFEA n. 218/1973, normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, demais normas que regem a matéria independente de transcrição e Processo Administrativo n. **002220-29.2018.4.01.3300**.

1 – DA ABERTURA

1.1 No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: 29 de maio de 2018 HORA: 14:00 H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Sítio www.comprasnet.gov.br
--

1.2 Não havendo expediente na data marcada, ou na impossibilidade de abertura da sessão, a reunião ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

2 - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços necessários à finalização e entrega da Subseção Judiciária de Campo Formoso, que envolverá instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, dados e serviços civis**, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I deste Edital.

2.1.1. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

2.2 Constituem anexos do presente Edital:

- a) Anexo I – Projeto Básico;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta – Estimativa de custos (planilha orçamentária);
- c) Anexo III - **Termo de Contrato**;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- d) Anexo IV - Modelo constante do Anexo IV da IN da SRF n. 1.234/2012 (a ser utilizado pela licitante vencedora que seja optante do SIMPLES NACIONAL, desde que não se enquadre nas vedações dos arts. 17 e 30 da Lei Complementar n. 123/2006);
- e) Anexo V – Modelo de Declarações de Composição de Preço, Prazo de Garantia, Validade da Proposta e Aptidão para iniciar o serviço;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (dissolução, fusão, cisão ou incorporação),

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentem os documentos nele exigidos e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Site www.comprasnet.gov.br.

3.2 A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

3.3 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.4 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

3.5 Não poderão participar desta licitação:

- 3.5.1. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- 3.5.2. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 3.5.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.5.4. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.5.5. Cooperativa de mão-de-obra, conforme a Súmula n. 281/2012, TCU;
- 3.5.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- 3.5.7. Empresa que tenha sido suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993, conforme posicionamento do Tribunal de Contas da União. O



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

que significa dizer que a licitante não poderá contratar com a Justiça Federal da Bahia, caso a sanção administrativa relativa ao citado dispositivo tenha sido imposta por esta Administração;

- 3.5.8. Empresa que tenha sido impedida de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 ou do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;
- 3.5.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei n. 8.666/1993; e
- 3.5.10. Empresa que tenha entre seus empregados, colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução n. 156/2012, CNJ.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.comprasnet.gov.br.

4.1.1 O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o item cotado, no período de **08 horas de 17 de maio de 2018 às 14 horas de 29 de maio de 2018** (Horário de Brasília), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.1 A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

5.1.2 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta encaminhada via sistema eletrônico.

5.2 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

5.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.1. O pregoeiro poderá estipular prazo para manifestação ou esclarecimento do licitante, via chat;

5.3.2. A pedido do licitante – via chat e justificadamente, o prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, levando-se em conta o interesse desta SJBA, a justificativa e a razoabilidade do pleito.

5.4 A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos;

5.5 Nas propostas a serem enviadas posteriormente, quando do envio de documentação original pelo licitante vencedor, deverão constar:

5.5.1 Especificação do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes no edital;

5.5.2 Planilha Orçamentária detalhada, contendo preço global para a execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico, acompanhado dos quantitativos, preços unitários e totais de cada item, de todos os materiais, com suas respectivas marcas/modelos definidos e serviços que serão efetivamente fornecidos e prestados;

5.5.2.1 Em caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso e entre o valor unitário e o global, prevalecerá o menor valor;

5.5.2.2 A ausência, na Planilha Orçamentária do Proponente, de qualquer dos itens de serviços especificados nos anexos do presente edital e necessários à execução satisfatória do objeto, não exime o licitante de executá-la dentro do preço global da proposta, devendo o orçamento da licitante ser elaborado levando em consideração que a obra/serviço, objeto da licitação, deverá ser entregue completa, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo do licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento decorrente;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

5.5.2.3 A coluna de quantidade da Planilha Orçamentária é de inteira responsabilidade do proponente, não lhe sendo admitida a arguição de omissões, enganos e erros posteriores, com a pretensão de alterar o valor global proposto;

5.5.2.4 No valor total da proposta deverá estar incluído o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), bem como todos os custos necessários à realização do objeto desta licitação, assim como: as despesas com mão de obra, os tributos, tarifas, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, prêmio de seguro, fretes, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos que incidam ou venham incidir sobre os serviços;

5.5.2.5 Os preços não poderão ser superiores à mediana SINAPI (**referência dezembro de 2017**). Os serviços que eventualmente não constem nos preços SINAPI deverão ser apresentados com preços de mercado. Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: código SINAPI, mês de referência, item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário e custo total;

5.5.2.6 Demais itens fornecidos apenas em orçamento devem ser considerados como meramente informativos, devendo cada licitante avaliar e adotar os seus próprios preços, segundo sua própria metodologia.

5.5.3 Planilha detalhada de composição do B.D.I., apresentada de forma clara e precisa.

5.5.3.1 O valor do BDI constante da Planilha Orçamentária é uma estimativa da Administração. Cada licitante deverá preencher a sua planilha Composição Analítica do BDI de acordo com os seus custos próprios, de modo a demonstrar analiticamente a composição do BDI utilizado na formação do valor total da proposta;

5.5.3.2 Apresentar os itens de composição do BDI (para edificações e equipamentos) explicitados em folha separada, **se for o caso**, dentro dos parâmetros traçados no Acórdão n. 2.622/2013 do Plenário;

5.5.3.3 As despesas relativas aos **tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas na composição do BDI**, uma vez que, por incidirem sobre o lucro, não são consideradas despesas indiretas, para efeito de repasse contratual, conforme entendimento do TCU;

5.5.3.4 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto do serviço, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotado na planilha orçamentária.

5.5.4 Cronograma Físico Financeiro, subdividido em fases de serviços, com respectivos valores e prazo máximo para execução total dos serviços previstos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

inclusive observando o desembolso máximo por período constante do Projeto Básico. Prazo máximo total do cronograma é de 02 (dois) meses;

5.5.5 Declaração de que o preço indicado na proposta, acrescido do B.D.I., compreende todas as despesas concernentes à execução da obra/serviço, incluindo o fornecimento de equipamentos, elaboração de projetos cadastrais, materiais, transportes e mão-de-obra e todos os detalhamentos que se fizerem necessários, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguros, taxas e outras despesas, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço;

5.5.6 Declaração do prazo de garantia da obra e serviços, validade da proposta, prazo para atender chamado técnico e aptidão para iniciar a obra/serviço, conforme modelo Anexo V.

5.5.6.1 A validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação das propostas. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período de 90 (noventa) dias;

5.5.6.2 Exigido prazo de garantia de obras e serviços de no mínimo 05 anos.

5.5.7 Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

5.5.8 Apresentar documento a parte, devidamente assinado por responsável, com o nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que prestará a assistência técnica, **se for o caso**, no local da entrega, durante o prazo de garantia. Caso a licitante seja a própria responsável pela assistência deve declarar-se como tal;

5.5.9 Na hipótese de fornecimento de peças, prazo de garantia do fabricante contra defeito de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços.

5.6 Nos documentos de que tratam os subitens 5.5.4, 5.5.5 e 5.5.6 deverão constar assinatura(s), título(s) e registro(s) do(s) profissional(is) responsável(is) por sua elaboração, respeitadas as atribuições específicas, com relação ao objeto principal dos serviços, nos termos da Lei n. 5.194/1966 e Resolução n. 218/1973, CONFEA;

5.7 As propostas apresentadas não poderão ser alteradas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

5.7.1 Erro no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.

5.8 Qualquer proposta de modificação do projeto original será desconsiderada. A empresa é obrigada a executar o serviço de acordo com o projeto constante no edital;

5.9 Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora esta poderá ser prorrogada por até 90 (noventa) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar;

5.10. As cópias digitalizadas da proposta vencedora (ajustada ao último lance ofertado) e dos demais documentos exigidos para habilitação serão enviadas como anexo da proposta no ambiente próprio do pregão no site www.comprasnet.gov.br no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado da convocação via *chat*. Em caso de dificuldade causada por problemas técnicos, o Pregoeiro **poderá** receber a documentação através do endereço eletrônico pregoesjfa@trf1.jus.br. Os originais ou cópias autenticadas (por meio de cartório competente) deverão ser enviados no prazo de 05 (cinco) dias úteis para o endereço: JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA, FÓRUM TEIXEIRA DE FREITAS, SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO (SELIT), AV. ULISSES GUIMARÃES, 2.799, 3º ANDAR DO PRÉDIO SEDE, SUSSUARANA, SALVADOR/BA, CEP: 41.213-970.

5.10.1 O descumprimento desses prazos poderá levar à desclassificação do vencedor;

5.10.2 A ausência de envio de originais ou cópias autenticadas (por meio de cartório competente) impedirá - conforme o caso - a emissão da nota de empenho ou a assinatura do contrato. Além disso, promoverá o cancelamento da homologação do presente certame. E, em razão dos transtornos causados à Administração, também ensejará a aplicação de penalidades legais ao licitante vencedor.

5.11 O licitante, no momento da elaboração e envio da proposta, também deverá enviar, eletronicamente, via sistema, as seguintes declarações:

- a) Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n. 9.854/1999;
- b) Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- c) Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- d) Cumpre os requisitos à qualificação de Microempresa (ME) e ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso;
- e) Elaboração Independente de Proposta.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

5.12 O licitante deverá, obrigatoriamente, descrever no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no sistema, a especificação do item oferecido, sob pena de desclassificação, caso não contenha a respectiva descrição do serviço, em conformidade com o objeto da licitação;

5.13 O Pregoeiro poderá dispensar o envio de fax e/ou de originais, justificadamente, se houver elementos digitais suficientes à aceitação e habilitação;

5.14 Ocorrendo as hipóteses de que tratam os arts. 17 e 30 da Lei Complementar n. 123/2006, será vedada à licitante (optante pelo Simples Nacional) a utilização dos benefícios do regime tributário diferenciado na proposta de preços e na execução contratual (com relação ao recolhimento de tributos). Em caso de contratação, estará sujeita à exclusão obrigatória desse regime tributário diferenciado, nos termos dos arts. 30, II e 31, II, da referida Lei Complementar, conforme já decidido no Acórdão n. 2.510/2012 – Plenário, TCU;

5.15 Sendo a vencedora optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo;

5.16 No início ou no curso do contrato, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo.

5.16.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega;

5.16.2 Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.

5.17 Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberto o certame, exceto no caso de nova disputa por meio de lances, inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

6 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

6.1 O início da Sessão Pública - via sistema eletrônico (internet) - será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450/2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com a cláusula quinta e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem os autores dos menores lances. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação da proposta.

6.3 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL GLOBAL**.

6.3.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.5 Em havendo mais de um lance de igual valor prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.6 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.7 A etapa de lances será encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico.

6.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7 – DO JULGAMENTO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

7.1 Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do menor preço total global e poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

7.2 Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via fax ou em original, ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.

7.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço total global e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3.1 Ocorrendo a hipótese anterior o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de obter preço melhor.

7.4 Não serão aceitos documentos com data posterior à data de abertura da Sessão Pública do Pregão.

7.5. Homologada a licitação a empresa vencedora será notificada por e-mail, o qual deverá ser informado em sua proposta comercial, e terá o prazo de 03 (três) dias corridos para assinatura do contrato.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 Todas as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

8.1.1 Relativamente à REGULARIDADE FISCAL exige-se:

8.1.1.1 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.1.2 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.1.3 Se a empresa participante do certame desejar que um de seus estabelecimentos (filiais ou matriz) execute o futuro contrato, o pregoeiro também deverá verificar a regularidade fiscal de tais estabelecimentos. Para tanto, a licitante deverá comunicar na PROPOSTA COMERCIAL que o objeto licitado será executado pela filial ou matriz, informando o respectivo CNPJ;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

8.1.1.4 No curso da sessão, as empresas cadastradas no SICAF terão sua documentação obrigatória confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

8.1.1.5 Também neste momento, o pregoeiro verificará, por meio de consulta "on line", a eventual existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros, conforme recomendação contida no ACORDAO 1.793/2011 - TCU – PLENARIO:

8.1.1.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.1.5.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.1.5.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.1.7 Consultada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.2 Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA exige-se:

8.1.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), em se tratando de empresário individual, empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) ou de sociedade empresária (arts. 1.033, parágrafo único, e 1.150, CC). Para a sociedade por ações deverá também ser apresentado documento de eleição de seus administradores.

8.1.2.2 Para as sociedades simples deverá ser apresentado o ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (art. 1.150, CC), acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.2.3 No curso da sessão, as empresas cadastradas no SICAF terão a documentação acima confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

8.1.3 Relativamente à habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA exige-se:

8.1.3.1 As empresas terão que demonstrar a sua situação financeira mediante os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) que, deverão ser maiores que um inteiro (>1). No caso de empresas cadastradas no SICAF, a verificação será feita pelo(a) pregoeiro(a), mediante consulta ao sistema, no curso da sessão.

8.1.3.2 Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no item anterior, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei n. 8.666/93.

8.1.3.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou de Homologação de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Quando a certidão não trazer em si a data de sua validade, será considerada como válida por 6 (seis) meses, a contar da data de sua emissão;

8.1.3.4 Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

8.1.4 Relativamente à REGULARIDADE TRABALHISTA exige-se:

8.1.4.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ou CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas c/c arts. 27, IV e 29, V, da Lei n. 8.666/1993.

8.1.4.2 Valerá a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida, na fase de habilitação dessa licitação, obtida no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>), por revelar a situação mais atualizada da licitante, ou seja, caso haja mais de uma certidão válida, isto é, dentro do prazo de cento e oitenta dias, prevalecerá o documento de emissão mais recente sobre o mais antigo.

8.1.5 Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA exige-se:

8.1 Para efeito de qualificação técnica, as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida no item 9. (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE) do Projeto Básico (Anexo I);

8.2 Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência. Não serão aceitas cópias ilegíveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa decorrente da adjudicação do objeto desta licitação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, no Programa de Trabalho Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Campo Formoso e natureza de despesa 449051, os quais também estarão discriminados na respectiva nota de empenho e no futuro contrato.

9.2 O valor do objeto desta licitação está orçado em **R\$ 437.730,78 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos)**.

9.3 O preço da proposta do licitante não deverá ultrapassar o valor orçado, conforme preceitua o art. 40, X, da Lei n. 8.666/93.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na assinatura do instrumento contratual sujeitará a Licitante vencedora à multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da proposta. Ultrapassando 5 (cinco) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, podendo, a critério da Administração, configurar recusa e ensejar o cancelamento da Nota de Empenho.

10.1.1 As multas estabelecidas acima não serão aplicadas cumulativamente.

10.2 Caso a Contratada não possa cumprir o prazo estipulado, deverá apresentar justificativa por escrito, encaminhando a solicitação da prorrogação à SETRA/NUCOM, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

10.3 As multas devidas pela contratada deverão ser recolhidas através de GRU, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.

10.4 Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

10.5 A aplicação de quaisquer penalidades previstas nesta contratação será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

10.6 A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal da Bahia aplique à Contratada as demais sanções previstas nos termos da Lei n. 10.520/2002 ou, ainda, do Decreto n. 5.450/2005, conforme o caso.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

11.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Será, então, feito um juízo de admissibilidade pelo pregoeiro.

11.2 Se a manifestação de recurso for meramente protelatória ou imotivada, ela será imediatamente rejeitada. Caso contrário, será concedido ao licitante o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso. As demais licitantes ficarão, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.3.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e os fundamentos que amparam a modificação pretendida.

12 – DA OBRIGAÇÃO DOS LICITANTES

12.1 Ocorrendo impedimento superveniente para a habilitação, o licitante deve declará-lo, sob pena de incorrer na sanção prevista na Lei n. 10.520/2002 ou, no Decreto n. 5.450/2005 ou, ainda, conforme o caso, no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993.

13 – DA GARANTIA

13.1 Será exigida a apresentação de garantia, conforme as disposições estabelecidas no Anexo III deste edital (Termo de Contrato).

13.2 A garantia contratual será dispensada caso o seu valor não ultrapasse 200 UFIR's. Nesse caso, será considerada não escrita a cláusula "DA GARANTIA", prevista no contrato.

14 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

14.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3 Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Seção de Procedimentos Licitatórios, ou pelo telefone 71 3617 9269, e e-mail: pregoesjfba@trf1.jus.br.

14.4 As interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução.

14.5 A vistoria poderá ocorrer em dias úteis, das 12:00 às 19:00, sendo previamente agendada pelo telefone 74 3645 1987, com o servidor Fabrício Pinheiro Dias, endereço na Rua Paulo Ribeiro Santos, CEP. 44790-000 Campo Formoso (BA).

14.6 O documento comprobatório da realização da vistoria será confeccionado pela própria licitante, devendo este documento conter a assinatura do representante da empresa e de servidor da contratante.

14.7 A realização da vistoria não é condição para participação e habilitação no certame. Todavia, ficam os licitantes cientes de que, após a apresentação das propostas, não serão admitidas alegações posteriores de inviabilidade de cumprimento das obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

14.8. A licitante vencedora deverá absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas, no percentual de 2% (dois por cento), de acordo com o art. 8º, parágrafo único, da Resolução n. 114/2010, CNJ;

15 – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, em Salvador/Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 15 de maio 2018.

**Carla Maria de Carvalho Batista
Diretora do Núcleo de Compras e Licitações
Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Projeto Básico

SJBA-SEENG

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços necessários à finalização e entrega da Subseção Judiciária de Campo Formoso, que envolverá instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, dados e serviços civis.
- 1.2. O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Em 18 de dezembro de 2017, foi feito um levantamento técnico pela equipe da Seção de Engenharia da Justiça Federal Bahia, composta por engenheiros e arquiteto, com o objetivo de listar todas as pendências para a finalização da obra de Campo Formoso iniciada em **2013**, até então não concluída.

Sendo assim, foi elaborada planilha orçamentária, bem como atualização/complementação das diversas disciplinas de projeto, compondo os anexos do presente Projeto Básica.

3. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. Este Projeto Básico foi elaborado pela Seção de Engenharia - SEENG, do Núcleo de Serviços Gerais - NUASG, da Seção Judiciária da Bahia.
- 3.2. Informações e dúvidas poderão ser sanadas nesta Seção no endereço Fórum Teixeira de Freitas, Av. Ulysses Guimarães, n. 2799 – Sussuarana - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/BA, CEP: 41213-000, Telefone: (71) 3617-9221, com os servidores, Engº Ricardo Sá e o Engº Vinicius Gama. E-mail: seeng.ba@trf1.jus.br.
- 3.3. O Projeto Básico é complementado pelos documentos a serem apensados no edital de licitação, cuja cópia por mídia eletrônica poderá ser adquirida na Seção de Engenharia, são eles:
 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO (ANEXO I-A)
 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (ANEXO I-B);
 - COMPOSIÇÃO DO BDI (ANEXO I-C);
 - PEÇAS GRÁFICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I-D).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

4. DA BASE LEGAL

- 4.1. O presente projeto básico possui como fundamento legal o que consta disciplinado na Lei nº 8666/1993; Lei 10520/02; Lei 12.305/2010, Lei 12.349/2010 e Lei 12.846/2013 ou o Decreto n. 5.450/2005, conforme o caso;
- 4.2. A forma de adjudicação deverá ser global, uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os projetos deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar à responsabilidade técnica.
- 4.3. O Regime de execução será por preço global de acordo com as definições do Acórdão nº 1.977/2013 do TCU. Os serviços a serem contratados permitem precisão razoável na planilha orçamentária estimativa.
- 4.4. IN n. 02/2010, MPOG;
- 4.5. Todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, compreendendo:
 - Normas de execução de serviços;
 - Especificações;
 - Métodos de ensaio;
 - Terminologias;
 - Padronização;
 - Simbologias.
- 4.6. Normas das Concessionárias, Empresas de Serviços Públicos, Governo do Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Campo Formoso, INMETRO, ISO 9002 e IPT e Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia.

5. DEFINIÇÕES

- CONTRATANTE: Seção Judiciária do Estado da Bahia;
- LICITANTE: Empresa habilitada à apresentar proposta na etapa de licitação;
- CONTRATADA: Empresa contratada para execução dos serviços;
- EXECUTOR (A) DO CONTRATO: Servidor(es) indicado(s) pela Seção Judiciária da Bahia para acompanhar a execução do contrato;
- COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Grupo formado por servidores responsáveis por acompanhamento, análises técnicas e recebimentos dos projetos contratados.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Tendo em vista o objeto da presente contratação, informamos que se trata de serviço comum de Engenharia.

As especificações técnicas dos serviços estarão contidas no **ANEXO I-D**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

7. REUNIÕES DE TRABALHO

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a comparecer às seguintes reuniões:

7.1.1. Reunião de Início dos Serviços.

7.1.2. Será realizada reunião de início dos serviços (início do contrato), entre a CONTRATADA e a Comissão de Fiscalização, na Subseção Judiciária de Campo Formoso, para esclarecimento dos critérios, condicionantes, conteúdo dos documentos e etc., que deverão ser observados na execução dos serviços;

8. DA PROPOSTA

8.1. No preço proposto deverão estar computadas todas as despesas com mão de obra, bem como todos os tributos, tarifas, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, prêmio de seguro e demais despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto da contratação.

8.2. A empresa licitante deverá apresentar proposta que contenha os seguintes documentos, com a devida indicação de seu autor, respectiva assinatura e responsabilidade técnica:

8.2.1. Planilha Orçamentária (ANEXO I-A) detalhada com preços unitários, totais e preço global para a execução dos serviços objeto do presente roteiro;

8.2.2. Cronograma físico-financeiro (ANEXO I-B);

8.2.3. A composição do BDI (ANEXO I-C).

8.3. A formatação da planilha orçamentária da proposta, do cronograma físico financeiro e da taxa BDI das licitantes deverá coincidir com as formatações adotadas nos modelos indicados nos ANEXOS deste Projeto Básico;

8.4. O custo total da obra deverá ser de, no máximo, **R\$ 437.730,78 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos)**, de acordo com a Planilha Orçamentária, Anexo I-A deste documento. E os subtotais não deverão ultrapassar os limites estabelecidos nos subitens das etapas.

8.5. Os itens componentes do BDI devem ser restritos aos seguintes:

8.5.1. Administração Central;

8.5.2. Riscos e imprevistos;

8.5.3. Garantia/Seguros;

8.5.4. Despesas Financeiras;

8.5.5. Lucro;

8.5.6. Tributos (PIS, CONFINS, ISSQN, CPRB, etc.).

8.6. No dia da abertura da licitação, a proposta de preço deverá ser apresentada também em arquivo digital no formato Excel, para fins de verificação do critério de aceitabilidade de preço unitário e global, sob pena de desclassificação da licitante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- 8.7. Aceitabilidade de preços unitários e global de acordo com o art. 13 do Decreto 7.983/13. As etapas serão consideradas coincidentes com as etapas da planilha do ANEXO I-B.
- 8.8. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, que não poderão ser alegadas em favor de pretensões de acréscimo dos preços propostos.
- 8.9. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á a CONTRATADA como profundamente conhecedora nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverá ter computado nos preços unitários propostos todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa execução dos serviços.
- 8.10. A Administração poderá realizar diligência, a seu critério, notadamente no caso de constatar que o valor cotado apresente indícios de inexequibilidade.
- 8.11. As empresas deverão apresentar Planilha Orçamentária detalhada, contendo preço global para a execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico, acompanhado dos quantitativos, preços unitários e totais de cada item, de todos os materiais, com suas respectivas marcas/modelos definidos e serviços que serão efetivamente fornecidos e prestados;
- 8.12. A coluna de quantidade da Planilha Orçamentária é de inteira responsabilidade do proponente, não lhe sendo admitida a arguição de omissões, enganos e erros posteriores, com a pretensão de alterar o valor global proposto;
- 8.13. Os quantitativos envolvidos neste Projeto Básico podem ser levantados através do projeto anexo ao Projeto Básico, ou disponibilizadas em meio magnético, pela SEENG, ou ainda mencionados ao longo do corpo das especificações;
- 8.14. A ausência, na Planilha Orçamentária, de qualquer dos itens especificados neste Projeto Básico e necessários a execução satisfatória do objeto, não exime o licitante de executá-la dentro do preço global da proposta, devendo o orçamento do licitante ser elaborado levando em consideração que os serviços, objeto da licitação, deverão ser entregues completos, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo do licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento decorrente;
- 8.15. As empresas deverão apresentar os itens de composição do BDI (para edificações e equipamentos) explicitada em folha separada, dentro dos parâmetros traçados no Acórdão n. 2622/2013 do Plenário do TCU;
- 8.16. As empresas deverão apresentar a Composição de Custos Unitários de todos os serviços constantes da proposta;
- 8.17. As empresas deverão apresentar a Composição dos Encargos Sociais de Horistas e de Mensalistas."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- 8.18. Propostas com BDI mais elevado que o proposto pela **CONTRATANTE**, desde que mantido o valor dos itens unitários e da proposta inferiores ao da mesma, serão aceitos, todavia, no caso excepcionalíssimo de aditamentos contratuais, estes serão realizados com base no BDI da contratante.
- 8.19. **Demais itens fornecidos apenas em orçamento devem ser considerados como meramente informativos, devendo cada licitante avaliar e adotar os seus próprios preços, segundo sua própria metodologia.**
- 8.20. **Não será aceita a oferta de serviços com especificações diferentes das indicadas nos Anexos do edital;**

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

- 9.1. 1. Prova de registro do licitante e do(s) seu(s) responsável (is) técnico(s) junto ao Conselho profissional competente (CREA ou CAU), da jurisdição da Sede do licitante, que deverá estar visado pelo CREA/CAU BA no momento da contratação;
- 9.2. 2. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega da proposta, engenheiro civil ou arquiteto, detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica (profissional) com a respectiva ART e CAT, fornecido por Órgão de Administração Pública ou entidade privada, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores, que comprovem a capacidade para a execução de serviços de características semelhantes ao objeto deste Projeto Básico, quais sejam:
- 9.3. 2.1 - O Engenheiro civil ou Arquiteto:
- 9.3.1.1. Instalações elétricas em baixa tensão;
- 9.3.1.2. **Instalações hidráulicas;**
- 9.4. 2.2. Poderá haver a somatória de atestados para cumprimento das exigências para capacidade técnica profissional.
- 9.5. 3. Os profissionais indicados pela licitante, detentores de atestados de responsabilidade técnica exigidos no subitem anterior, serão os responsáveis técnicos pela execução do serviço, respondendo perante a Seção Judiciária da Bahia, por todos os atos da empresa só se admitindo a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo contratante e apresente novos atestados, com ART;
- 9.6. 4. O vínculo dos profissionais, acima especificados, com a empresa licitante deverá ser comprovado de modo inequívoco, mediante um dos documentos:
- 9.7. Sócio: contrato social devidamente registrado no órgão competente;
- 9.8. Diretor: contrato social, no caso de firma individual ou limitada, ou cópia de ata de eleição publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- 9.9. Empregado: cópia da carteira do trabalho e previdência social ou contrato de trabalho em vigor;
- 9.10. Responsável técnico: cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico; ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- 9.11. Profissional contratado: contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum, com prazo de vigência que abranja todo o período de duração da contratação.
- 9.12. **Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, ART e CAT (operacional), fornecido por Órgão de Administração Pública ou entidade privada, que comprovem a capacidade para a execução de serviços de características semelhantes ao objeto deste Projeto Básico, quais sejam:**
- 9.12.1. **Instalações elétricas em baixa tensão, com pelo menos 500 m²;**
- 9.12.2. **Instalações hidráulicas, com pelo menos 500 m²;**
- 9.13. Se o pregoeiro entender necessário, a empresa deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados fornecidos, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à respectiva contratação, bem como o endereço atual da contratante.

10. DA VISTORIA

- 10.1. As firmas interessadas poderão realizar vistoria no local, das 12:00 h às 18:00 h, sendo previamente agendada pelo telefone (74) 3645-1987, com o servidor Fabrício Pinheiro Dias, endereço na Rua Paulo Ribeiro Santos, CEP. 44790-000 Campo Formoso (BA).
- 10.2. O documento comprobatório da realização da vistoria será confeccionado pela própria licitante, devendo este documento conter a assinatura do representante da empresa e de servidor da contratante.
- 10.3. A realização da vistoria não é condição para participação e habilitação no certame. Todavia, ficam os licitantes cientes de que após a apresentação das propostas não serão admitidas alegações posteriores de inviabilidade de cumprimento das obrigações face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

11. DA VIGENCIA

- 11.1. A vigência da contratação será de **165 dias**, com início na data estabelecida no contrato, sendo **60 dias** para a execução dos serviços, mais **15 dias** para recebimento provisório e mais **90 dias** para recebimento definitivo, podendo ser prorrogada, a critério da Administração Pública contratante, nas hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93;
- 11.2. O término do prazo de vigência não exime a contratada das obrigações assumidas, em relação às garantias oferecidas.

12. DA GARANTIA DA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO

- 12.1. A Contratada, concluída a execução do serviço, deverá apresentar o Termo de Garantia de Adequação do Serviço;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- 12.2. A Contratada deverá oferecer garantia legal, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, a contar do recebimento definitivo;
- 12.3. Na vigência da garantia, a contratada obrigará-se a reparar ou reexecutar, sem ônus para o Contratante, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, no prazo máximo de **15 dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade;
- 12.4. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas dependências do Contratante;
- 12.5. O pedido de reparo ou de reexecução do objeto contratado, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação;
- 12.6. Não sendo o vício sanado no prazo do item 12.3, a Contratada estará sujeita às sanções previstas neste Projeto Básico, observado o contraditório e a ampla defesa.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia da fiel execução do serviço, será apresentada pela Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da nota de empenho ou do contrato (quando houver), garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, podendo a empresa vencedora optar por:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

13.1. O atraso autoriza a Contratante a **reter imediatamente o valor da garantia** diretamente da fatura, o valor retido será depositado junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da Contratante;

13.2. O valor da garantia poderá ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive **restituições ao erário e indenização a terceiros**. Neste caso, a Contratada, desde já, se obriga a efetuar a respectiva reposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Contratante, sob pena de incidência das medidas previstas no item anterior;

13.3. Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado e do inadimplemento das demais obrigações aqui previstas;
- b) multas contratuais aplicadas à Contratada pela Contratante;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

c) prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do serviço.

13.4. Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

13.4.1. A validade da fiança ou do seguro-garantia deverá prosseguir por mais 90 dias, após o término da vigência da contratação, possibilitando o regular andamento de processo administrativo para apuração de falta que porventura possa ocorrer. A comunicação ao fiador acerca de eventual descumprimento contratual se dará a qualquer tempo, dentro da vigência da garantia.

13.5. Em se tratando de caução, o depósito deverá ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal, em conta específica para este fim, em favor da Contratante;

13.6. Sendo a garantia constituída por seguro garantia e sabendo-se que o mercado de seguros não dispõe de cobertura adicional por danos a terceiros, tornam-se sem efeitos: o item 3, tão somente, na menção de ser utilizada a garantia para indenização a terceiros e o item 4, letra "c".

13.6.1. Neste caso, excepcionalmente, a contratada autoriza a contratante a fazer descontos na fatura suficientes ao pagamento decorrente do dano a terceiros, mediante prévia apuração do valor e da culpa/dolo em processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13.7. A garantia contratual será dispensada caso o seu valor não ultrapasse 200 UFIR's. Nesse caso, a presente cláusula será considerada não escrita.

14. DO RECEBIMENTO FINAL

14.1. Comunicação do término do serviço.

14.2. Executado o serviço, estando o mesmo em condições de ser recebido, a CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO, por escrito e dentro do prazo contratual, a fim de que seja realizada AVALIAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS para fins de Recebimento Provisório;

14.3. A emissão da comunicação acima referida fora do prazo contratual caracterizará **mora**, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis previstas neste Projeto Básico.

14.4. Recebimento provisório.

14.4.1. Constatada a condição de conclusão do objeto através da AVALIAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, em até **15 (quinze) dias** contados a partir da comunicação do término do serviço, a FISCALIZAÇÃO emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.

14.4.2. Em caso de constatação da **não finalização dos serviços (parcelas ainda não executadas/fornecidas)**, a Fiscalização **não** lavrará o termo de recebimento provisório e o contratado encontrar-se-á em mora, caso já tenha vencido o prazo de execução. Nesta hipótese, a Administração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

decidirá se ficará aguardando a conclusão dos serviços não executados ou se rejeitará o próprio serviço no todo ou em parte, conforme disposto no art. 76 da Lei n. 8.666/93;

14.4.3. Se porventura, durante a AVALIAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, a Fiscalização constatar algum defeito ou incorreção **no serviço prestado**, fará constar, junto ao TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO SERVIÇO, lista de pendências, delimitando-se prazo (dentro do período para recebimento definitivo) para a Contratada, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto da contratação, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas.

14.4.4. Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a CONTRATADA efetuará, dentro do prazo fixado acima, por escrito, comunicado à Fiscalização, solicitando a realização de nova VISTORIA;

14.4.5. Constatada a conclusão das pendências, aguardar-se-á, a critério da Administração, o término do prazo de verificação com vistas ao RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.4.6. Se porventura, durante a NOVA VISTORIA, verificar-se que as pendências apontadas pela Fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á **mora**, a partir do término do prazo delimitado pela Fiscalização, no **subitem 14.4.3**.

14.5. Recebimento definitivo.

14.5.1. No prazo de **90 (noventa) dias** contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá sanar as pendências que porventura constem no TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO SERVIÇO, com vistas à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.5.2. Após a verificação da perfeita adequação do serviço aos termos deste Projeto Básico e apresentada toda a documentação pertinente, se for o caso, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SERVIÇO;

14.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ética profissional pela execução do objeto contratual;

14.5.4. Para assinatura do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar, se for o caso, a Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS referente ao serviço, o Certificado de Regularidade de Situação (CRS) emitido pela Caixa Econômica Federal. Além disso, deverá comprovar que a expedição de ART dos serviços e promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços e projetos, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

14.5.5. Os (a) serviços serão recusados se entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da empresa licitante e/ou do projeto básico, memoriais descritivos, cadernos de especificações, planilha



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

orçamentária e demais documentos relativos ao serviço, inclusive projeto executivo;

- 14.5.6. Fica resguardado o direito da CONTRATANTE de rejeitar o (a) serviço, objeto deste Contrato, no todo ou em parte, se o (a) mesmo (a) estiver em desacordo com as especificações e projetos fornecidos pela CONTRATANTE.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Exigir da Contratada o cumprimento de todos os compromissos assumidos de acordo com este Projeto Básico e com a sua proposta;
- 15.2. Zelar para que a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 15.3. Efetuar a fiscalização dos serviços, procedendo ao atesto da(s) fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 15.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas;
- 15.5. Efetuar o pagamento, se os serviços foram prestados em conformidade com as especificações requeridas, após aceitação e atesto do executor/fiscal do serviço;
- 15.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;
- 15.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 15.8. Solicitar o reparo, a correção ou a reexecução do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 15.9. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos da prestação dos serviços contratados, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do CONTRATANTE.
- 15.10. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela CONTRATADA, do objeto desta contratação.
- 15.11. Designar comissão para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto do Contrato.
- 15.12. Exigir, sempre que necessário, a apresentação, pela CONTRATADA, da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Prestar os serviços objeto da contratação, em conformidade com as especificações constantes deste Projeto Básico;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- 16.2. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 16.3. Indicar à Contratante o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos, receber comunicações ou transmiti-las ao servidor incumbido do acompanhamento e da fiscalização do serviço;
- 16.4. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como: Salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição/alimentação; vale-transporte; plano de assistência médica (ambulatorial e hospitalar); outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 16.5. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Justiça Federal;
- 16.6. Responsabilizar-se, também, pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 16.7. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante;
- 16.8. Comunicar verbal e imediatamente ao órgão fiscalizador todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, reduzi-las a escrito, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos;
- 16.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Contratante, se for o caso;
- 16.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, observado o contraditório e a ampla defesa;
- 16.11. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, independente de dolo ou culpa, durante a execução dos serviços contratados;
- 16.12. Não repassar a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo com a anuência da Contratante;
- 16.13. Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, salvo o disposto no § 2º do mencionado artigo, assinando os aditivos no prazo definido pela Administração;
- 16.14. Assinar os aditivos de prazo, propostos pela Administração, em tempo hábil;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- 16.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 16.16. Durante a execução dos serviços, se houver a necessidade de modificar algum detalhe do projeto, a CONTRATADA deverá, antes de tomar qualquer decisão, consultar a FISCALIZAÇÃO expondo seu parecer técnico sobre o assunto;
- 16.17. Deverá ser designado, por parte da CONTRATADA, um profissional (de seu quadro) responsável pelo projeto - Coordenador do Projeto - com as atribuições de representante da CONTRATADA, para as reuniões e contatos que se fizerem necessários com o representante da fiscalização da CONTRATANTE, e desencadeamento de providências e ações cabíveis, para o perfeito desenvolvimento dos projetos;
- 16.18. A contratada será responsável pela consecução de alvarás, licenças e demais aprovações necessárias para finalização do serviço;
- 16.19. A CONTRATADA deverá executar quaisquer serviços constantes em quaisquer dos documentos e anexos integrantes deste projeto básico, planilha, plantas, independente de detalhamento;
- 16.20. A equipe técnica da CONTRATADA, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as atividades necessárias à execução dos serviços.
 - 16.20.1. Dimensionar o número adequado de funcionários e dos componentes da equipe técnica, para o cumprimento dos prazos estabelecidos neste termo.
- 16.21. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
 - 16.21.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato;
 - 16.21.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 16.21.3. A utilização do nome da Justiça Federal para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;
 - 16.21.4. A veiculação e comercialização dos produtos gerados, relativos à prestação de serviços especificados neste termo;
 - 16.21.5. A transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam pessoas jurídicas ou físicas;
 - 16.21.6. Ter entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados vinculados à CONTRATANTE;
- 16.22. A remoção de todo entulho para fora do canteiro será feita diariamente pela CONTRATADA e a seu ônus, em horário previamente definido pela Fiscalização;
- 16.23. Em caso de transporte e descarte de resíduos sólidos (entulho de obras e reformas) a contratada deverá providenciar local cadastrado pela municipalidade local, para lançamento de tal material;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- 16.24. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, assim como o processo de sua utilização;
- 16.25. Todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado, deverá ser entregue à fiscalização, mediante recibo;

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será realizado após a medição do serviço, conforme cronograma físico-financeiro, e o aceite por parte da fiscalização da contratante. A FISCALIZAÇÃO atestará a fatura, glosando, se for o caso, as parcelas não executadas;
- 17.2. A Contratada comunicará à Contratante a conclusão do serviço, conforme cronograma físico-financeiro, para que seja efetuada a vistoria e medição para fins de pagamento;
- 17.3. Somente serão pagos os serviços realizados na data da efetiva medição.
- 17.4. Integra o cronograma, para efeito da primeira fatura a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, **se for o caso**: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução do(a) serviço/obra, matrícula do(a) serviço/obra no INSS e Relação de Empregados (R.E) contendo nomes completos, número do documento de identidade, profissão e função no(a) serviço/obra e cópia do Alvará emitido pela Prefeitura Municipal.
- 17.5. No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF para comprovação da validade da certidão da regularidade do FGTS, certidão negativa de débito com o INSS, certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas. Caso a empresa esteja com alguma certidão ou com o cadastramento vencido no SICAF, serão consultados, via Internet, os respectivos *sites* dos órgãos emitentes das certidões supracitadas:
- 17.5.1. Constatada a situação irregular da contratada junto ao SICAF, ela será notificada, por escrito, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis providenciar sua regularização ou apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.
- 17.6. O pagamento será condicionado à apresentação da folha de pagamento do seu pessoal, guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social autenticados por instituição bancária, se for o caso.
- 17.7. A Contratada só poderá emitir o documento fiscal, após aprovação dos serviços pela Contratante:
- 17.8. O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:
- a) o objeto da prestação do serviço, medição a que se refere e o número do processo que deu origem à contratação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- b) dados bancários: nome do banco, agência e número da conta-corrente;
 - c) nº do CNPJ do licitante/contratada, apresentado nos documentos relativos ao procedimento licitatório, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.
- 17.9. Juntamente com a nota fiscal/fatura, a Contratada optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo.
- 17.10. No início ou no curso do contrato, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo:
- 17.11. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega.
- 17.12. Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.
- 17.13. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da data do protocolo do documento no setor competente, no caso de crédito em conta corrente, ou da data de apresentação da fatura com o código de barra, também no setor competente, conforme a opção de pagamento feita pela empresa.
- 17.14. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no subitem anterior, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da nota fiscal, a contar do dia subsequente ao do vencimento do prazo para pagamento até o dia do efetivo pagamento, exceto na hipótese de glosa para posterior apuração da falta.
- 17.15. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Justiça Federal da Bahia, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que refere o item 17.13 passará a fluir somente após sanada a irregularidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

17.16. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas devidas pela Contratada.

17.17. A CONTRATANTE poderá deduzir dos haveres da CONTRATADA valores correspondentes a restituições ao erário ou indenizações, por esta devidas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ocorrendo o inadimplemento total ou parcial da contratação, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas cominadas nas Leis n. 8.666/1993 ou n. 10.520/2002 ou, ainda, no Decreto n. 5.450/2005, conforme o caso;

18.2. Para aplicação da multa serão considerados os seguintes percentuais:

18.2.1. **No caso de multa moratória:**

a) 2 % sobre o valor total do serviço quando o contratado não assinar aditivos no prazo fixado pela Contratante;

b) pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou complementação da garantia, 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do serviço, por dia de atraso, até o máximo de 1,5% (um e meio por cento);

c) pela subcontratação sem autorização da Administração, 1% por evento ocorrido, sobre o valor total do serviço;

d) Havendo atrasos no cumprimento das demais obrigações a multa terá os seguintes percentuais:

d.1) **0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 6%, sobre o valor dos itens executados com atraso;

d.2) Ultrapassando 20 (vinte) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos itens executados com atraso.

As multas estabelecidas nas alíneas d.1 e d.2 não serão aplicadas cumulativamente;

Caso a Contratante entenda que a mora superior a 20 dias configura recusa ao cumprimento da contratação (inexecução parcial ou total), cancelará a nota de empenho e **rescindirá** o instrumento contratual (quando houver) e neste caso dará causa a aplicação dos percentuais cominados nos itens **18.2.2.a ou 18.1.2.b.**

Para fins de apuração do valor dos itens não executados, cada ETAPA do cronograma deverá ser avaliada de forma isolada. Significa dizer que, caso algum serviço já apurado e sancionado, pertencente à ETAPA anterior, ainda estiver pendente de execução, este não será objeto de nova apuração quando da avaliação das etapas subsequentes, para não configurar “bis in idem”. Também significa dizer que, os serviços de ETAPAS posteriores, porventura adiantados pela contratada, não poderão ser compensados com serviços não executados, pertencentes à ETAPA anterior, **salvo** solicitação prévia de adiantamento de serviço realizado pela Contratada e aprovada pela administração e/ou solicitação da administração acatada pela Contratada.

18.2.2. **No caso de multa compensatória:**

a) 15% sobre o valor dos itens não executados, em caso de inexecução parcial;

b) 20% sobre o valor total do serviço, em caso de inexecução total.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

As multas previstas nas alíneas “a” e “b” não serão aplicadas cumulativamente.

- 18.3. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito encaminhando a solicitação da prorrogação ao executor/fiscal do serviço, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93;
- 18.4. As multas devidas pela contratada **serão deduzidas de pleno direito dos valores devidos pela contratante ou descontadas da garantia, se for o caso**. Caso a contratada não tenha créditos a receber, ou se este for inferior ao valor da multa a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial para recolhimento do valor correspondente à diferença através da GRU, sob pena de cobrança judicial;
- 18.5. Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF;
- 18.6. A aplicação de quaisquer penalidades será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa;

19. DO REAJUSTE DO PREÇO (Acórdão do TCU n. 73/2010 – Plenário)

- 19.1. Será concedido o reajuste após o período de 12 (doze) meses contado a partir do mês de referência (do SINAPI) ao qual a proposta de preços se referir, pela variação do INCC (Índice Nacional de Construção Civil), divulgado pela Revista Conjuntura Econômica, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, coluna 35, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$R = \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right) \times V$$

Em que:

R = valor do reajuste procurado;

I = índice da “coluna 35-Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas- Edificações” da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês em que se completar a periodicidade anual do reajuste;

I₀ = índice da coluna citada, do mês da data-base da proposta;

V = valor do preço a ser reajustado.

- 19.2. Incumbe à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo do reajustamento, que deverá ser acompanhado da memória, para ser aprovado pela Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia;
- 19.3. Se não for divulgado o índice referente ao mês em que deverá ocorrer o reajuste, será utilizado aquele referente ao mês anterior;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- 19.4. Em caso de extinção do índice acima pactuado, será aceito o que vier a substituí-lo;
- 19.5. Se a Administração Pública vier a estabelecer regras e/ou critérios de reajustamento com periodicidade inferior à vigente, serão repactuadas as condições ora contratadas, ajustando-as ao disciplinamento aplicável, mediante termo aditivo e aprovação superior;
- 19.6. O pagamento referente ao reajuste de preços será efetuado por meio da apresentação de nota fiscal distinta daquela alusiva aos valores inicialmente contratados;
- 19.7. Considerando que o prazo de vigência do presente contrato é de **165 dias**, o reajuste só será devido se, inexistindo culpa da contratada, o prazo de execução ultrapassar os 12 meses. (Lei 10.192/2001, art. 2º)

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO (QUANDO HOVER) E DO CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- 20.1. A inexecução total ou parcial da contratação ensejará o cancelamento da nota de empenho e a rescisão do contrato (quando houver), com as consequências legais, conforme disposto nos arts.77 a 80 da Lei n.8.666/93, reconhecendo a Contratada os direitos da Contratante;
- 20.2. Os casos de rescisão unilateral do contrato (quando houver), pela Contratante, serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa. Neste caso, a contratada será notificada com antecedência mínima de 15 dias.

21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1. Será designado, através de Ordem de Serviço a ser expedida pela autoridade competente, servidor encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, devendo, para tanto, cumprir a Portaria n. 331/1994, TRF 1ª;
- 21.2. Caberá ao Executor/fiscal do serviço anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e providenciar o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados;
- 21.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Executor/fiscal do serviço deverão ser solicitadas à Diretoria do Foro, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- 21.4. Durante a vigência do contrato, a execução dos trabalhos será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada, profissional ou empresa contratada para esse fim, a critério da Contratante;
- 21.5. A atuação da Fiscalização da Contratante não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços/obra contratados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- 21.6. À Fiscalização caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, ao serviço/obra;

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. Fica facultado ao CONTRATANTE enviar toda e qualquer correspondência/comunicação, informação, notificação, intimação ou documentos diversos ao e-mail informado pela CONTRATADA;
- 22.2. A CONTRATADA responsabiliza-se pela manutenção do e-mail informado;
- 22.3. A inobservância do disposto nesta cláusula não isenta a CONTRATADA por ônus decorrente do não conhecimento de correspondência/comunicação/ informação/ notificação/ documentos encaminhados;
- 22.4. Será de inteira responsabilidade das empresas participantes a observância dos critérios estabelecidos nas cláusulas anteriores, não sendo admitida a alegação de enganos ou erros posteriores à apresentação das propostas de preços, bem assim, no momento da entrega. Ficando a empresa sujeita a penalidades contratuais e legais;
- 22.5. Este Projeto Básico estará à disposição dos licitantes na Seção de Engenharia (SEENG), Fórum Teixeira de Freitas, Av. Ulysses Guimarães, n. 2799 – Sussuarana - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/BA, CEP: 41213-000, Telefone: (71) 3617-9221, com os servidores, Eng^o Ricardo Sá e o Eng^o Vinicius Gama. E-mail: seeng.ba@trf1.jus.br, e os licitantes deverão solicitar por e-mail as pranchas de desenho e outros anexos necessários à elaboração da proposta.

23. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 23.1. Para execução do projeto executivo, a CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local;
- 23.2. Para efeito da interpretação de divergência entre os documentos contratuais, fica estabelecido que a CONTRATADA deva consultar a FISCALIZAÇÃO sobre quaisquer divergências entre a planilha, o caderno de especificações e as pranchas de desenho, ficando a FISCALIZAÇÃO incumbida de dirimir a dúvida;
- 23.3. O pedido de **similaridade de material** será possível, desde que solicitado por escrito pela empresa, em tempo hábil, acompanhado dos elementos técnicos necessários à análise dos mesmos, ou seja, amostras, catálogos com especificações técnicas dos materiais, seus componentes, seu sistema e sua tecnologia, relatórios ou pareceres técnicos de laboratórios especializados ou certificações, para que a Contratante se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- 23.4. As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização;
- 23.5. Todos os elementos constantes nos desenhos, planilha orçamentária e especificações deverão ser executados. Os **desenhos, planilha orçamentária e as especificações se completam e os seus conteúdos valem isoladamente** podendo, portanto, um elemento constar apenas de uma destas partes. A CONTRATADA deverá executar os elementos e os serviços, ainda que conste somente de uma destas partes;
- 23.6. Detalhes não fornecidos preveem que o objeto seguirá o mesmo padrão dos demais detalhes, contudo, deverá ser sempre consultada a FISCALIZAÇÃO;
- 23.7. Em caso de **divergências**, a CONTRATADA deverá solicitar definições junto à CONTRATANTE.
- 23.8. Na celebração de aditivos contratuais, deve ser mantido o desconto proporcional oferecido pela contratada, em relação ao valor total estimado pela Administração, de modo a se evitar o “jogo de planilhas”, tanto para modificação de quantidades de itens existentes, quanto para inclusão de novos serviços, de acordo com o Acórdão n. 1153/2015 – Primeira Câmara, TCU.
- 23.9. Concorde expressamente, nos termos do art. 13, II, do Decreto n. 7.983/2013, com a adequação do projeto básico, se for o caso, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do parágrafo primeiro do art. 65 da Lei 8.666/1993, se for o caso;
- 23.10. Serão passíveis de aditamento os itens enquadrados nas seguintes condições:
- 23.10.1. Serviços de fiação elétrica e cabeamento estruturado, onde seja comprovado desvio quantitativo igual ou superior a 40%;
- 23.10.2. Serviços de impermeabilização tais como: aplicação de manta asfáltica ou manta em alumínio gofrado etc, onde seja comprovado desvio quantitativo igual ou superior a 30%;
- 23.10.3. Serviços civis como: pintura, massa única (reboco), instalação de gradis e assentamento de pisos onde seja comprovado desvio quantitativo igual ou superior a 30%;
- 23.10.4. Serviços de instalações hidráulicas e sanitárias, onde seja comprovado desvio igual ou superior a 30%;
- 23.10.5. Da mesma forma serão suprimidas as quantidades excedentes em 20%, entre a quantidade constante em planilha e quantitativo real empregado em obra para qualquer um dos serviços;

NOTA: Situações não contempladas pelos itens acima sofrerão análise pontual, caso a caso.

24. DA AUTORIZAÇÃO PARA RETENÇÃO DA GARANTIA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

24.1. A Contratada autoriza a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista na cláusula DA GARANTIA.

25. DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador/BA, para dirimir dúvidas ou sanar litígios decorrentes da contratação.

Ricardo Rodrigues Sá
Analista Judiciário - Eng. Civil

Vinícius Gama Costa
Analista Judiciário - Eng. Civil

Laís Cunha Messias Almeida
Arquiteta e Urbanista



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I-A
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO



JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário
Seção Judiciária da Bahia

LOCAL: Fórum da Seção Judiciária da Bahia

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SUBSEÇÃO DE CAMPO FORMOSO – JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I deste Edital.

DATA: Fevereiro/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fonte/Código	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO	
					UNITARIO	TOTAL
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
93572/sinapi	1.1	Encarregado Geral com Encargos complementares	mês	2,00	R\$ 4.613,55	R\$ 9.227,10
90777/sinapi	1.2	Engenheiro Civil de Obra Júnior com Encargos complementares - 20h semanais	mês	2,00	R\$ 5.843,84	R\$ 11.687,68
91677/sinapi	1.3	Engenheiro electricista com encargos complementares - 10h semanais	mês	2,00	R\$ 3.423,63	R\$ 6.847,25
Crea-BA	1.4	ART execução de obra	und	1,00	R\$ 82,00	R\$ 82,00
própria	1.5	Laudo técnico com sua respectiva ART, contendo a inspeção do sistema de ar condicionado e elevadores.	und	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
		Subtotal:				R\$ 30.344,03
	2.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
83626/sinapi	2.1	Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 15cm, fornecimento e assentamento (Porta de acesso principal e Casa do Lixo)	m	6,45	R\$ 121,11	R\$ 781,16
09800/ORSE	2.2	Canaleta em concreto simples e alvenaria de bloco cerâmico, revestida com argamassa de cimento e areia, seção interna de 15x15cm	m	6,45	R\$ 34,29	R\$ 221,17
85333/sinapi	2.3	Retirada de aparelhos sanitários	und	8,00	R\$ 16,61	R\$ 132,88
86932/sinapi	2.4	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento	und	4,00	R\$ 373,95	R\$ 1.495,80
07350/ORSE	2.5	Lavatório louça de canto (Deca-Izy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	und	4,00	R\$ 317,08	R\$ 1.268,32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

89482/sinapi	2.6.	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial	und	10,00	R\$ 17,62	R\$	176,20
89509/sinapi	2.7	Tubo pvc, serie R, água pluvial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento	m	5,78	R\$ 16,04	R\$	92,71
90440/sinapi	2.8	Furo em concreto para diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm	und	11,00	R\$ 59,16	R\$	650,76
89512/sinapi	2.9	Tubo pvc, serie R, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento	m	44,97	R\$ 36,56	R\$ 1.644,10	
89518/sinapi	2.10	Joelho 90 graus, pvc, serie R, água pluvial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento	und	10,00	R\$ 8,10	R\$	81,00
40729/sinapi	2.11	Valvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalacao (reu preso)	und	1,00	R\$ 214,12	R\$	214,12
73795	2.12	Válvula de retenção vertical ø 20mm (3/4") - fornecimento e instalação	und	2,00	R\$ 52,03	R\$	104,06
95249	2.13	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 3/4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. Af_06/2016	und	2,00	R\$ 68,53	R\$	137,06
94648	2.14	Tubo, pvc, soldável, dn 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	m	2,00	R\$ 7,46	R\$	14,92
94649	2.15	Tubo, pvc, soldável, dn 32 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	m	2,00	R\$ 10,62	R\$	21,24
95250	2.16	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. Af_06/2016	m	2,00	R\$ 82,87	R\$	165,74
94796	2.15	Torneira de bóia real, roscável, 3/4", fornecida e instalada em reservação de água. Af_06/2016	und	1,00	R\$ 28,41	R\$	28,41
85195	2.16	Chave de boia automática	und	3,00	R\$ 65,71	R\$	197,13



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

própria	2.12	Limpeza de todas as caixas de esgoto e pluvial	und	14,00	R\$ 13,71	R\$ 191,94
Subtotal:						R\$ 7.618,72
3.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
própria	3.1	Revisão completa de quadro elétrico, inclusive substituição de componentes caso necessário e teste dos circuitos na totalidade de suas tomadas.	und	47,00	R\$ 133,84	R\$ 6.290,48
03990/ORSE	3.2	Tampa de encaixe 100 X3000 - Z para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	m	6,00	R\$ 5,30	R\$ 31,80
comercial	3.3	Postes condutores para até 4 tomadas estabilizadas e 4 tomadas RJ45 ref.: COPTD 74 Engeduto.	und	15,00	R\$ 570,00	R\$ 8.550,00
própria	3.4	Instalação de quadro elétrico completo. (Q MOTOR - P1 e QFBREC)	und	2,00	R\$ 100,38	R\$ 200,76
91926	3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	150,00	R\$ 2,30	R\$ 345,00
95777	3.6	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	und	6,00	R\$ 20,45	R\$ 122,70
95745	3.7	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE , INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	m	40,00	R\$ 9,63	R\$ 385,20
91842	3.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	10,00	R\$ 3,96	R\$ 39,60
Subtotal:						R\$ 15.965,54
4.0		INCÊNDIO				
03724/ORSE	4.1	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.). SINALIZAÇÃO NO PISO, PARA HIDRANTES E EXTINTORES.	m ²	33,00	R\$ 11,64	R\$ 384,12
92367	4.2	Tube de aço galvanizado com costura, classe média, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	3,00	R\$ 66,09	R\$ 198,27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

comercial	4.3	Ajuste das maçanetas e dobradiças das portas corta fogo	und	5,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00
comercial	4.4	Recarga de todos os extintores vencidos (18xCO2, 5xPSQ, 4xH2O)	und	27,00	R\$ 143,10	R\$ 3.863,70
Subtotal:						R\$ 4.621,09
5.0		CFTV				
própria	5.1	Desconectorização de pontos de câmeras em rack vertical e conectorização em rack suspenso.	und	2,00	R\$ 267,68	R\$ 535,36
08690/ORSE	5.2	Cabo de fibra ótica de 6 vias	m	80,00	R\$ 13,89	R\$ 1.111,20
comercial	5.3	Serviço de fusão para fibra otica com certificação	und	5,00	R\$ 160,00	R\$ 800,00
07138/ORSE	5.4	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	70,00	R\$ 6,79	R\$ 475,30
Subtotal:						R\$ 2.921,86
6.0		DADOS				
10322/ORSE	6.1	Certificação de rede cabeamento estruturado	und	23,68	R\$ 23,68	R\$ 560,74
comercial	6.2	Conectorização e montagem dos rack's de dados, incluse com instalação das réguas.	und	5,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
08690/ORSE	6.3	Cabo de fibra ótica de 6 vias	m	200,00	R\$ 13,89	R\$ 2.778,00
comercial	6.4	Serviço de fusão para fibra otica com certificação	und	24,00	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
Subtotal:						R\$ 8.178,74
7.0		AR CONDICIONADO				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

própria	7.1	Instalação de condicionador de ar tipo split high wall/piso-teto/cassete, inclusive isolamento térmico das tubulações frigorígenas em áreas externas e conectorização elétrica.	un	35,00	R\$ 185,00	R\$ 6.475,00
		Subtotal:				R\$ 6.475,00
	8.0	JARDINS				
94264/sinapi	8.1	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 11,5 cm base x 22 cm altura. af_06/2016 (Colocar mureta no jardim da clarabóia)	m	6,05	R\$ 21,43	R\$ 129,65
02241/ORSE	8.2	Pavimentação ornamental com seixo rolado espalhado	m ³	2,38	R\$ 204,12	R\$ 486,46
85182/sinapi	8.3	Revolvimento e destorroamento manual de superfície gramada com profundidade até 20cm (sobre o reservatório inferior e jardim da fachada lateral)	m ²	138,49	R\$ 2,05	R\$ 283,90
		Subtotal:				R\$ 900,01
	9.0	COBERTURAS				
03835/ORSE	9.1	Fornecimento e montagem de telha em fibra de vidro para coberturas, vãos até 6,00m	m ²	6,00	R\$ 239,97	R\$ 1.439,82
04344/ORSE	9.2	Estrutura metálica em perfis de aço usinados ,inclusive primer anticorrosivo (Estrutura metálica da clarabóia, perfil metálico "U" chapa dobrada 50x25x4mm - 2,65kg/m)	kg	39,78	R\$ 14,00	R\$ 556,87
01428/ORSE	9.3	Calha Pluvial de beiral, Ø 132 x 89mm, PVC, retangular, linha Style Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores e acessórios	m	3,40	R\$ 44,86	R\$ 152,52
07218/ORSE	9.4	Remoção de proteção mecânica	m ²	254,15	R\$ 4,63	R\$ 1.176,71
01968/ORSE	9.5	Impermeabilização - Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:3; e=0,10m	m ³	25,42	R\$ 544,46	R\$ 13.837,45
74195/001	9.6	Instalar guarda-corpo com corrimão em ferro, barra chata	m ²	60,88	R\$ 287,22	R\$ 17.485,95
09435/ORSE	9.7	Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 33cm	m	20,00	R\$ 31,45	R\$ 629,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

00235/ORSE	9.8	Cobertura pros 2 shafts: Telhamento com telha de fibrocimento	m ²	2,00	R\$ 33,84	R\$	67,68
		Subtotal:					R\$ 35.346,01
	10.0	DIVISÓRIAS/ESQUADRIAS					
02583/ORSE	10.1	Película insulfilm aplicada ou Similar nas esquadrias do auditório	m ²	4,20	R\$ 31,97	R\$	134,27
comercial	10.2	Revisão de esquadrias, incluindo substituição de travas, borracha - Exclusive vidros	und	38,00	R\$ 8,50	R\$	323,00
72117*/sinapi	10.3	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	und	17,00	R\$ 150,00		R\$ 2.550,00
90444/sinapi	10.4	Rasgo na marquise em concreto, para escoamento de água	m	25,40	R\$ 15,86	R\$	402,84
001.0.0626C	10.5	Brise metálico, conf. proj. (sala dos juízes)	m ²	26,44	R\$ 275,28		R\$ 7.278,40
96359/sinapi	10.6	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, com vãos. af_06/2017_p	m ²	14,12	R\$ 52,67	R\$	743,70
00025/ORSE	10.7	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	m ²	14,12	R\$ 32,06	R\$	452,69
90843/sinapi	10.8	Porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_08/2015	und	1,00	R\$ 714,37	R\$	714,37
02445/ORSE	10.9	Visor em alumínio com vidro liso 4mm	m ²	2,70	R\$ 180,00	R\$	486,00
01896/ORSE	10.10	Persiana horizontal 15mm, slimlux ou similar	m ²	2,70	R\$ 140,00	R\$	378,00
72200*/sinapi	10.11	Revestimento em laminado melaminico cor castanho, espessura 0,8mm, fixado com cola (portas)	m ²	20,16	R\$ 78,46		R\$ 1.581,75
738381/sinapi	10.12	Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios (Posto Bancário).	und	1,00	R\$ 1.784,50		R\$ 1.784,50
		Subtotal:					R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

						16.829,53
11.0		ACABAMENTO E PINTURA				
02211/ORSE	11.1	Piso em granito cinza andorinha, e=2cm, polido, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m ²	3,36	R\$ 242,29	R\$ 814,09
84167*/sinapi	11.2	Rodape em granito cinza andorinha, largura 8cm, assentada com argamassa de cimento, cal e areia	m	1,00	R\$ 42,28	R\$ 42,28
84167/sinapi	11.3	Rodape em mármore bege bahia assentado com argamassa, traço 1:4 (cimento e areia), h=7cm	m	1,00	R\$ 30,08	R\$ 30,08
96110/sinapi	11.4	Forro de gesso acartonado fixo monolítico, suspensos por pendurais de arame galv. n.º18 painel, e=12,5mm	m ²	126,75	R\$ 40,39	R\$ 5.119,43
02266/ORSE	11.5	Colocar acabamento em granito na mureta do térreo. (Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm)	m	12,55	R\$ 31,57	R\$ 396,20
88487/sinapi	11.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m ²	426,75	R\$ 7,34	R\$ 3.132,35
88497/sinapi	11.7	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m ²	426,75	R\$ 10,21	R\$ 4.357,12
74025/001	11.8	Mastique nas juntas verticais	m	8,60	R\$ 46,08	R\$ 396,29
85005/sinapi	11.9	Espelho cristal, espessura 4mm (Sanitários) - Ver planta de Arquitetura nº 49/64	m ²	8,16	R\$ 357,71	R\$ 2.918,91
73922/001	11.10	Piso cimentado traco 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 3,5cm, preparo manual da argamassa	m ²	106,16	R\$ 48,01	R\$ 5.096,74
02187/ORSE	11.11	Polimento de piso de alta resistência (Garagem dos juízes)	m ²	171,53	R\$ 15,24	R\$ 2.614,12
08727/ORSE	11.12	Restauo - Tratamento de fissuras com argamassa de cal e areia traço 1:3 (Seção até 5x5cm)		200,00	R\$ 4,63	R\$ 926,00
Subtotal:						R\$ 25.843,61



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

	12.0	COMUNICAÇÃO VISUAL (REFAZER TODAS AS PLACAS CONFORME PROJETO)					
04250/ORSE	12.1	Letra "s" em aço galvanizado fixada na fachada, fonte arial black, caixa alta altura da caixa 150 mm	und	1,00	R\$	148,00	R\$ 148,00
04250/ORSE	12.2	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (08x12 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	und	7,00	R\$	148,00	R\$ 1.036,00
04250/ORSE	12.3	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (20x08 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	und	12,00	R\$	148,00	R\$ 1.776,00
04250/ORSE	12.4	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (15x20 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	und	170,00	R\$	148,00	R\$ 25.160,00
04250/ORSE	12.5	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x35 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	und	32,00	R\$	148,00	R\$ 4.736,00
04250/ORSE	12.6	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (70x90 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	und	1,00	R\$	25,90	R\$ 25,90
04250/ORSE	12.7	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (90x100 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	und	1,00	R\$	370,00	R\$ 370,00
		Subtotal:					R\$ 33.251,90



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

13.0		OMISSOS				
74046/002	13.1	Tarjeta tipo livre/ocupado para portas e banheiros	und	14,00	R\$ 30,52	R\$ 427,28
00306/ORSE	13.2	Toldo em policarbonato, Multilux, tipo alveolar, cor cristal, e= 6 mm ou similar	m ²	9,33	R\$ 125,65	R\$ 1.172,00
comercial	13.3	Mobiliário da recepção	und	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
07323/ORSE	13.4	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m ²	23,19	R\$ 210,00	R\$ 4.869,90
		Subtotal:				R\$ 8.969,18
14.0		EQUIPAMENTOS				
CLIMATIZAÇÃO		14.1				
2359	14.1.1	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 18000 btu/h c/ compressor rotativo	un	2,00	R\$ 2.678,00	R\$ 5.356,00
10368	14.1.2	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btu/h c/ compressor rotativo	un	1,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
ELÉTRICA		14.2				
10691/ORSE	14.2.1	Nobreak trifásico 1kva - saída 200/127v - 60hz - automático	und	8,00	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
comercial	14.2.2	Nobreak trifásico 3kva - saída 200/127v - 60hz - automático mod Nobreak APC Smart-UPS 3000VA 230V 2U SMT3000I2U-BR	und	1,00	R\$ 2.978,90	R\$ 2.978,90
comercial	14.2.3	Nobreak trifásico 15kva - saída 200/127v - 60hz - automático	und	1,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
comercial	14.2.4	Estabilizador trifásico de 50kva - 220/127v - 60hz, fornecimento	und	1,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
comercial	14.2.5	Bateria 50 A.h para gerador (Moura, Heliar ou similar)	und	1,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
CFTV		14.3				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

11481/ORSE	14.3.1	Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	und	3,00	R\$ 1.104,54	R\$ 6.200,00
011229/ORSE	14.3.2	Patch panel 24 portas cat.6, Wiring montagem em rack	und	2,00	R\$ 386,62	R\$ 773,24
comercial	14.3.3	Drivers a cabos de comunicação entre Servidor e Switch	und	1,00	R\$ 2.325,00	R\$ 2.325,00
comercial	14.3.4	Servidor , CHASSIS para até 8 HOT PLUG HARD drives DE 3,5", processador INTEL® XEON® E5-2609 V3 1.9GHZ, 15M cache, 6.40GT/S QPI, sem turbo, sem HT, 6C/6T (85W) MAX MEM 1600MHZ, 16GB RDIMM, 2400MT/S, SINGLE RANK, X8 DATA WIDTH, BCC,HD 8UN DE 1TB, 7.2K, RPM, SATA, 6GBPS, 3.5IN HOT-PLUG HARD DRIVE, Ref: POWEREDGE R530, Dell ou similar	und	1,00	R\$ 23.760,00	R\$ 25.760,00
comercial	14.3.5	Estação de trabalho, conforme descritivo ref; serie 7000 Dell, ou similar	um	1,00	R\$ 4.892,80	R\$ 4.892,80
comercial	14.3.6	Guia de cabo horizontal para rack de 19"	und	4,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00
comercial	14.3.7	Monitor LCD 32" c/ conexões HDMI E USB, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K DE 3840 X 2160	und	1,00	R\$ 2.560,00	R\$ 5.760,00
comercial	14.3.8	Rack fechado tipo armário 19" x 20u x 800mm	und	1,00	R\$ 799,00	R\$ 799,00
comercial	14.3.9	Nobreak bivolt 110/220 2200va senoidal, c/bateria selada interna, autonomia 40min, engate externo para banco de baterias, quatro tomadas padrão 20A	und	1,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
comercial	14.3.10	Mini-rack de parede Padrão 19" 8U X 470mm	und	2,00	R\$ 239,90	R\$ 479,80
comercial	14.3.11	Módulo Gbic 1250 Mbps, 550 m, 850 nm-MM-ESFP, Finisar ou similar técnico	und	4,00	R\$ 220,00	R\$ 880,00
comercial	14.3.12	Distribuidor interno óptico dio a270-24 portas completo incluindo bandeja e suporte	und	3,00	R\$ 184,00	R\$ 552,00
DADOS	14.4					
07615/ORSE	14.4.1	Switch 24 portas 10/100 Mbps	und	12,00	R\$ 633,47	R\$ 7.601,64
11307/ORSE	14.4.2	Distribuidor interno óptico - D.I.O	und	4,00	R\$ 730,03	R\$ 2.920,12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

39606	14.4.3	Patch cord, categoria 6, extensao de 1,50 m	und	277,00	R\$ 22,57	R\$ 6.251,89
comercial	14.4.4	Módulo Gbic 1250 Mbps, 550 m, 850 nm-MM-ESFP, Finisar ou similar técnico	und	6,00	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
39596	14.4.5	Patch panel, 24 portas, categoria 6, com racks de 19" e 1 u de altura	und	8,00	R\$ 427,32	R\$ 3.418,56
SONORIZAÇÃO	14.5					
comercial	14.5.1	Mesa De Som Mixer Starmix LI Audio Xms602r Com Gravação	und	2,00	R\$ 519,00	R\$ 1.038,00
comercial	14.5.2	Arandela Som Ambiente Teto Gesso C/ Alto Falante 50w 6 polegadas	und	7,00	R\$ 40,00	R\$ 280,00
comercial	14.5.3	Amplificador de Potencia Profissional PA1800 300w RMS - DATREL	und	2,00	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00
comercial	14.5.4	Microfone Dinâmico Profissional Mxt M-58 Cabo 3 Metros	und	6,00	R\$ 49,90	R\$ 299,40
comercial	14.5.5	Pedestal Suporte Mesa P/ Microfone Studio Radio	und	6,00	R\$ 24,90	R\$ 149,40
comercial	14.5.6	Mini-rack com roldanas Padrão 19" 8U X 470mm	und	2,00	R\$ 239,90	R\$ 479,80
comercial	14.5.7	CD/DVD player Samsung	und	1,00	R\$ 119,00	R\$ 119,00
INCÊNDIO	14.6					
comercial	14.6.1	Bomba de incêncio à combustão, potência de 8 cv, altura manômentrica 30 mca, Q = 30 m³/h, Fabricante Branco modelo B4T 700 ou similar técnico	und	1,00	R\$ 2.521,25	R\$ 2.521,25
738/sinapi	14.6.2	Bomba centrifuga motor eletrico trifasico 5hp, diametro de succao x elevacao 2" x 1 1/2", diametro do rotor 155 mm, hm/q: 40 m / 20,40 m³/h a 46 m / 9,20 m³/h	und	1,00	R\$ 1.971,44	R\$ 1.971,44
07826/ORSE	14.6.3	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	und	1,00	R\$ 1.998,64	R\$ 1.998,64
AUTOMAÇÃO	14.7					



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

comercial	14.7.1	Motor automático para portão até 1200kg, auto fluxo de abertura, sistema anti-esmagamento e sistema de freio em final de curso.	und	1,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
comercial	14.7.2	Motor automático para portão até 600kg, auto fluxo de abertura, sistema anti-esmagamento e sistema de freio em final de curso.	und	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
ÁGUA FRIA E ESGOTO	14.8					
comercial	14.8.1	Bomba	und	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
comercial	14.8.2	Aerador de tanque aeróbio	und	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
735/sinapi	14.8.3	Bomba centrifuga motor eletrico trifasico 1,48hp diametro de succao x elevacao 1" x 1", 4 estagios, diametro dos rotores 3 x 107 mm + 1 x 100 mm, hm/q: 10m / 5,3 m3/h a 70 m / 1,8 m3/h	und	2,00	R\$ 1.348,75	R\$ 2.697,50
07826/ORSE	14.8.4	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	und	1,00	R\$ 1.998,64	R\$ 1.998,64
		Subtotal:				R\$ 153.905,02
	15.0	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO INFERIOR				
83738	15.1	Impermeabilizacao de superficie com revestimento bicomponente semi flexivel, reforçado com veu poliester	m ²	94,66	R\$ 33,59	R\$ 3.180,01
87630	15.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 3cm. Af_06/2014	m ²	33,62	R\$ 30,68	R\$ 1.031,46
87879	15.3	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_06/2014	m ²	61,04	R\$ 2,94	R\$ 179,46
87799	15.4	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 35 mm. Af_06/2014	m ²	61,04	R\$ 37,61	R\$ 2.295,71
		Subtotal:				R\$ 6.686,64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

16.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
9537/sinapi	16.1	Limpeza final da obra.	m ²	1790,00	R\$	2,13
						R\$ 3.812,70
		Subtotal:				R\$ 3.812,70
SUBTOTAL SERVIÇOS:						R\$ 207.764,59
BDI PARA EDIFICAÇÕES (24,52%):						R\$ 50.943,88
SUBTOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 153.905,02
BDI PARA EQUIPAMENTOS (16,32%):						R\$ 25.117,30
SOMA TOTAL:						R\$ 437.730,78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I-B
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Fonte/Código	Item	ESPECIFICAÇÃO	30 DIAS	90 DIAS	TOTAL s/ BDI	TOTAL c/ BDI	
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.963,02	R\$ 16.381,02	R\$ 30.344,03	R\$ 37.784,39	8,39%
	2.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 6.595,77	R\$ 1.022,96	R\$ 7.618,72	R\$ 9.486,84	2,11%
	3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 7.998,67	R\$ 7.966,87	R\$ 15.965,54	R\$ 19.880,29	4,41%
	4.0	INCÊNDIO	R\$ -	R\$ 4.621,09	R\$ 4.621,09	R\$ 5.754,18	1,28%
	5.0	CFTV	R\$ 2.416,53	R\$ 505,33	R\$ 2.921,86	R\$ 3.638,30	0,81%
	6.0	DADOS	R\$ 6.618,00	R\$ 1.560,74	R\$ 8.178,74	R\$ 10.184,17	2,26%
	7.0	AR CONDICIONADO	R\$ 3.237,50	R\$ 3.237,50	R\$ 6.475,00	R\$ 8.062,67	1,79%
	8.0	JARDINS	R\$ -	R\$ 900,02	R\$ 900,02	R\$ 1.120,70	0,25%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

	9.0	COBERTURAS	R\$ 1.733,59	R\$ 33.612,43	R\$ 35.346,01	R\$ 44.012,86	9,77%
	10.0	DIVISÓRIAS/ESQUADRIAS	R\$ 4.606,51	R\$ 12.223,03	R\$ 16.829,53	R\$ 20.956,13	4,65%
	11.0	ACABAMENTO E PINTURA	R\$ 14.999,68	R\$ 10.843,93	R\$ 25.843,61	R\$ 32.180,47	7,15%
	12.0	COMUNICAÇÃO VISUAL (REFAZER TODAS AS PLACAS CONFORME PROJETO)	R\$ -	R\$ 33.251,90	R\$ 33.251,90	R\$ 41.405,27	9,19%
	13.0	OMISSOS	R\$ -	R\$ 8.969,18	R\$ 8.969,18	R\$ 11.168,42	2,48%
	14.0	EQUIPAMENTOS	R\$ 3.997,28	R\$ 149.907,74	R\$ 153.905,02	R\$ 179.022,32	42,55%
CLIMATIZAÇÃO	14.1		R\$ -	R\$ 7.606,00	R\$ 7.606,00	R\$ 8.847,30	2,10%
ELÉTRICA	14.2		R\$ -	R\$ 57.198,90	R\$ 57.198,90	R\$ 66.533,76	15,82%
CFTV	14.3		R\$ -	R\$ 50.386,84	R\$ 50.386,84	R\$ 58.609,97	13,93%
DADOS	14.4		R\$ -	R\$ 21.512,21	R\$ 21.512,21	R\$ 25.023,00	5,95%
SONORIZAÇÃO	14.5		R\$ -	R\$ 3.563,60	R\$ 3.563,60	R\$ 4.145,18	0,99%
INCÊNDIO	14.6		R\$ 1.998,64	R\$ 4.492,69	R\$ 6.491,33	R\$ 7.550,72	1,79%
AUTOMAÇÃO	14.7		R\$ -	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.919,28	0,46%
ÁGUA FRIA E ESGOTO	14.8		R\$ 1.998,64	R\$ 3.497,50	R\$ 5.496,14	R\$ 6.393,11	1,52%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

	15.0	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO INFERIOR	R\$ 6.686,64	R\$ -	R\$ 6.686,64	R\$ 8.326,21	1,85%
	16.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ -	R\$ 3.812,70	R\$ 3.812,70	R\$ 4.747,57	1,05%
			R\$ 72.853,18	R\$ 288.816,43	R\$ 361.669,61	R\$ 437.730,78	
			20,14%	79,86%			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I-C
COMPOSIÇÃO DO BDI

Cálculo do BDI de Serviços

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
	GRUPO A	3,97%
1	Administração Central - AC	3,00%
2	Risco - R	0,97%
	GRUPO B	7,55%
3	Seguro de Risco de Engenharia - S	0,40%
4	Garantia - G	0,40%
5	Lucro Bruto - L	6,16%
6	Despesas Financeiras - DF	0,59%
	GRUPO C - I	10,15%
7	ISS (Campo Formoso - BA)	2,00%
8	PIS	0,65%
9	COFINS	3,00%
10	CPRB	4,50%
BDI	$BDI = (((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF)) * (1 + L)) / (1 - I)) - 1$	24,52%

Fórmula para o cálculo do BDI:

$$BDI = \{[(1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF)] * (1 + L)\} / (1 - I) - 1$$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Cálculo do BDI de Equipamentos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
	GRUPO A	2,06%
1	Administração Central - AC	1,50%
2	Risco - R	0,56%
	GRUPO B	4,65%
3	Seguro de Risco de Engenharia - S	0,15%
4	Garantia - G	0,15%
5	Lucro Bruto - L	3,50%
6	Despesas Financeiras - DF	0,85%
	GRUPO C - I	8,15%
7	ISS (Campo Formoso - BA)	0,00%
8	PIS	0,65%
9	COFINS	3,00%
10	CPRB	4,50%
BDI	$BDI = (((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L)) / (1 - I)) - 1$	16,32%

Fórmula para o cálculo do BDI:

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right\} - 1$$

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

PARCELA DO BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO + GARANTIA	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESA FINACEIRA	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	3,50%	5,11%	6,22%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

PISO	84167* modificada	RODAPE EM GRANITO CINZA ANDORINH, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ALTURA 10CM	M		VALOR UNITÁRIO	42,28
INSUMO	20231	Rodape ou rodabancada em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regioao, h= 10 cm, e= *2,0* cm	M	1,10	32,29	35,52
COMPOSICAO	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,00	486,46	0,78
COMPOSICAO	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	18,67	1,87
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	13,71	4,11

CLIMATIZAÇÃO	própria 001	Instalação de condicionador de ar tipo split high wall/piso-teto/cassete, inclusive isolamento térmico das tubulações frigorígenas em áreas externas e conectorização elétrica.	M		VALOR UNITÁRIO	185,00
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	19,75	79,00
COTAÇÃO		Tubo Isolante Tipo Polipex Plus ou similar, com proteção UV Blindado Branco	M	5,00	1,58	7,90
COTAÇÃO		Cabo blindado PP 3x2,5mm	M	5,00	4,27	21,35
COTAÇÃO		Gás refrigerante	KG	0,50	43,81	21,91
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	13,71	54,84

ELÉTRICA	própria 002	Revisão completa de quadro elétrico, inclusive substituição de componentes caso necessário e teste dos circuitos na totalidade de suas tomadas.	M		VALOR UNITÁRIO	133,84
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	19,75	79,00
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	13,71	54,84



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

ELÉTRICA	própria 003	Instalação de quadro elétrico completo.	und		VALOR UNITÁRIO	100,38
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	19,75	59,25
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	13,71	41,13

ESGOTO	própria 004	Limpeza de todas as caixas de esgoto e pluvial	und		VALOR UNITÁRIO	13,71
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	13,71	13,71

CFTV	própria 005	Desconectorização de pontos de câmeras em rack vertical e conectorização em rack suspenso.	und		VALOR UNITÁRIO	267,68
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	13,71	109,68
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	19,75	158,00

IMPERMEABILIZAÇÃO	72075* ALTERADA	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL, REFORÇADO COM VEU POLIESTER	M2		VALOR UNITÁRIO	33,59
INSUMO	135	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA)	KG	5,0000	4,70	23,50
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,57	3,91
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	13,71	1,37
INSUMO	4030	VEU POLIESTER	M ²	1,0500	4,58	4,81



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I-D
PEÇAS GRÁFICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

ANEXO I-D

SJBA-SEENG

26. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Serviços Preliminares

1.2 Instalações Hidrossanitárias

1.2.1 Serão instaladas grelhas em ferro fundido nas portas do Acesso Principal e Casa do Lixo, com as respectivas canaletas em concreto simples (seção interna 15x15cm).

1.2.2 Os sanitários dos juízes possuem equipamentos destinados a P.N.E., devendo as bacias sanitárias, cubas e torneiras ser substituídas por aparelhos sanitários iguais aos utilizados nos WC.s de uso comum, sendo então:

- Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40 cm
- Lavatório louça de canto (Deca-lzy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira.

1.2.3 No pavimento de acesso principal, na circulação do J.E.F. deverá contemplar a instalação de ralos para drenagem de água pluvial, uma vez que os brises não protegem das chuvas, a fim de evitar o acúmulo de água.

- Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial.

Obs.: Esta rede deverá ser escoada através da parede impermeabilizada, conforme indicado em projeto.

1.2.4 Deverá ser enterrado um tubo com diâmetro de 50 mm no jardim lateral à porta de acesso principal.

1.2.5 Limpeza de todas as caixas da rede de esgoto e pluvial.

1.3 Elétrica



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Para o sistema elétrico do edifício, serão necessárias a execução dos seguintes serviços:

- 1.3.1 Instalação do quadro elétrico Q MOTOR P-1, que atenderá ao motor do portão da garagem dos juízes, localizada no pavimento subsolo do edifício.
- 1.3.2 Instalação do quadro QFBREC que atenderá às bombas de recalque do reservatório inferior, localizadas no subsolo do edifício.
- 1.3.3 Revisão de todos os quadros elétricos, verificando em cada uma sua alimentação de entrada, reaperto de todos os componentes e verificação de todos os circuitos instalados conforme projetos apresentados neste edital, bem como todas as tomadas, luminárias e além dos equipamentos elétricos já instalados.
- 1.3.4 Instalação de circuito elétrico, incluindo tubulação enterrada, para ligação de motor do portão de acesso à garagem dos servidores. O circuito mencionado deverá ser instalado a partir do QLTE-AUD, circuito reserva E13.
- 1.3.5 Deverão ser instalados os postes condutores, conforme projeto CFS-084.09-07.20-ELE-TER-EX-R03, para atendimento às estações de trabalho, bem como a finalização dos circuitos indicados em projeto e as tomadas na quantidade indicada em cada local.
- 1.3.6 Instalação de tampas de eletrocalhas em eletrocalhas verticais expostas.

1.4 Circuito Fechado de TV

O sistema de CFTV encontra-se parcialmente executado, desta forma deverão ser realizados os seguintes serviços:

- 1.4.1 Fornecimento e instalação de Mini-rack de parede Padrão 19" 8U X 470mm, nos ambientes indicados no projeto CFS-084.09-01.07-CTV-SS1-EX-R01 como sendo Rack A e Rack B, os cabos UTP já conectados nos racks existentes nestes ambientes deverão ser desconectados para nova conexão nos racks que serão fornecidos.
- 1.4.2 Deverá ser fornecido Rack fechado tipo armário 19" x 20u x 800mm à ser instalado na sala de CFTV, contendo todos os equipamentos de processamento e armazenagem de imagem do sistema.
- 1.4.3 Os racks A e B deverão ser interligados ao rack Principal através de fibras óticas 2 pares.
- 1.4.4 Deverão ser fornecidas e instaladas duas câmeras idênticas às já existentes no estacionamento de servidores, conforme indicado na planta CFS-084.09-02.07-CTV-TER-EX-R01.
- 1.4.5 Deverá ser fornecida e instalada estação de trabalho e software de gerenciamento de imagem para o sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- Especificações do sistema

O sistema de monitoramento da Subseção Judiciária de Campo Formoso - BA se dará por meio de câmeras IP, todas possuem alimentação POE, e o Switch como a fonte de energia. O controle e monitoramento das câmeras serão feitos por uma equipe especializada, e as imagens serão armazenadas em equipamento dedicado, e a partir dele tem acesso as imagens de qualquer câmera individual ou conjunto.

Para rede interna, todo encaminhamento será através de cabo UTP 4Pares CAT6. As cores das capas do isolante de cada fio deverão atender às especificações da TIA/EIA/568-A. A capa externa não propagante à chama dos cabos UTP's que saem para os pontos de Câmeras IP obedecerão ao seguinte padrão de cor:

- Preto – para CTV-IP.

É exigida a certificação da rede a qual contemplará, no mínimo, os seguintes testes com registro em arquivo magnético e impressos:

- Continuidade;
- Ligação identificação;
- Polaridade;
- Curto-circuito;
- Atenuação de sinal.

Sendo realizados e impressos com testador de cabos UTP Cat. 6, tipo penta scanner, os referidos testes deverão comprovar o atendimento ao padrão EIA/TIA-568A, Cat 6.

➤ **CABO PAR TRANÇADO 4 PARES CATEGORIA 6**

- Cabo de par trançado não blindado (Unshielded Twisted Pair) categoria 6, atendendo a norma ANSI/TIA/EIA-568;
- Quatro pares condutores em cobre sólido;
- 22 (preferencialmente) ou 24 AWG;
- Isolação do tipo CM ou CMR certificado pela UL quanto a sua flamabilidade;
- O cabo deverá possuir certificação ANATEL impressa na capa;
- Capa externa não propagante à chama na cor: preta;
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam o meio ambiente conforme a norma RoHS;
- ACR (Attenuation/ Cross Talk Ratio) a 100MHz deverá ser, no mínimo, de 24.dB;
- NEXT Par a Par, a 100MHz deverá ser, no mínimo, de 32.dB;
- NEXT PowerSum, a 100MHz deverá ser, no mínimo, de 42.dB;
- Impedância característica de 1 a 550MHz deverá ser de $100\Omega \pm 15\%$;
- Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissão de altas velocidades (valores típicos)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

de Atenuação (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT (dB), RL (dB), ACR (dB), frequências de 100, 200, 350 e 550MHz;

- Testado eletronicamente, após a fabricação, em todos os parâmetros elétricos previstos na TIA/EIA 568-A;
- Fabricante do produto com certificação ISO 9000 e 9001.

➤ **CABO DE MANOBRA “PATCH CORD” CATEGORIA 6**

- Patch Cord, sua função é interligar dois painéis de conexão (switch e patch panel, ou um painel e um equipamento, isolado com termoplástico e protegido por capa APL;
- Consiste de um cordão de cabo UTP categoria 6 composto de fios ultra-flexíveis (fios retorcidos) com plugs RJ45 nas extremidades, a distância máxima prevista para um cabo de manobra é de 6 metros;
- A superfície do condutor não deve apresentar fissuras, escamas, rebarbas, asperezas, estrias ou inclusões;
- A isolação deve ser constituída por camada de polietileno de alta densidade;
- A camada de material isolante aplicada sobre cada condutor deve ser contínua, uniforme e homogênea ao longo de todo comprimento do condutor;
- A Isolação deve estar justaposta sobre o condutor, porém removível e não aderente ao mesmo;
- Depois de isolados, cada dois condutores devem ser torcidos juntos em pares, com passos e sentidos escolhidos pelo fabricante. Os passos de tração não devem exceder 150 mm;
- Os pares devem ser encordoados e reunidos nas formações previstas formando o núcleo do cabo.

OBSERVAÇÃO: Os Patch Cords devem obedecer a orientação crossover, ou seja, em uma extremidade do cabo tem-se o padrão T568A e na outra ponta tem-se o padrão T568B, conforme determina a EIA/TIA-568.

➤ **PAINEL DE CONEXÃO “PATCH PANEL”**

- Características elétricas compatíveis com as normas ANSI/TIA/EIA-568 (categoria 6) e FCC part.68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética);
- Painel frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante de chama, que atenda a norma UL 94V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas e identificação em acrílico para proteção;
- Largura padrão IEC 19” (dezenove) polegadas, conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310-D;
- Altura de 1U, com 24 portas respectivamente RJ45;
- Conectores ou módulos independentes, isto é, podem ser substituídos individualmente no caso de necessidade. Não serão aceitos conectores montados em conjunto com o circuito impresso;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- Conectores totalmente protegidos (tampados) por um módulo em termoplástico de alto impacto, não propagante de chama, que atendam a norma UL 94V-0 (flamabilidade) para proteção contra sujeira e curto-circuito;
- Conectores que dispensem a utilização de ferramenta de impacto (punch down tool) para terminação ou conector que aceite a terminação com ferramenta do tipo IDC 110 (punch down) e tipo Krone, para condutores sólidos de 26 à 22 AWG;
- Contatos dos conectores RJ45 revestidos em ouro sobre níquel, com espessura mínima de 50 micro-polegadas, e compatibilidade com especificação IEC 603-7;
- Corpo de sustentação do conjunto com acabamento em pintura epóxi ou similar, e resistência de longa duração para o conector RJ45 8 vias à corrosão por umidade, temperaturas externas e fatores ambientais;
- Régua ou placa para identificação individual de cada conector RJ45, e numeração seqüencial esquerda-direita de 1 a 24 das portas RJ45 para 1U.

➤ **SWITCH GERENCIÁVEL POE**

- Deve possuir 24 (vinte e quatro) portas POE (Power Over Ethernet) RJ45 CAT6, 10/100/100m com 4 portas dedicadas.
- PADRÃO IEEE: 802.3af, 802.3at;
- Padrões; IEEE802.3af e IEEE802;
- Potência máxima por porta 30,8 W (desde que não ultrapasse a potência total do switch)
- Potência total 740 W (somatório de todas as portas RJ45);
- Espelhamento de tráfego de forma que o tráfego de uma porta possa ser espelhado para outra porta para análise, DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol) Client, BOOTP (Bootstrap Protocol) impedindo os ataques de tráfego causados quando um host tenta usar o endereço IP de seu vizinho;
- Controle, por porta, para evitar “enxurradas” (storm control) de tráfego broadcast, multicast e unicast; Rate Limiting para controle do fluxo de dados que entra e sai de uma porta;
- Kit para montagem em rack; Mídia do produto com manuais do equipamento; Cabo de energia; Possui fonte de alimentação interna para operação nas tensões de 100 a 240VAC acompanhado do cabo de força;
- Para mais informações das características, deve consultar a contratante.

Modelo de referência: DELL modelo N1500p.

➤ **RACK FECHADO 20US**

- Bastidor com largura de 19” (dezenove polegadas), altura de 20Us (20 Unidades modulares) e profundidade mínima de 800mm;
- Trancas com chaves em todas as portas, inclusive nas laterais;
- Estrutura de aço soldado, com chapa de aço bitola 14” USG;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- Furação em segundo plano de fixação padronizada;
- Pintura eletrostática em epóxi;
- Padrão EIA 301D;
- Régua padrão 19”(dezenove polegadas) com, no mínimo, 04(quatro) tomadas do tipo 2P+T de acordo com padrão de plugues e tomadas brasileiro (NBR 14136);
- Kit de Ventilação e ventilação própria;
- Fabricante com certificações ISO 9001 e ISO 14000. Padrão EIA 301D;

➤ **RACK FECHADO 8US**

- Bastidor com largura de 19” (dezenove polegadas), altura de 8Us (20 Unidades modulares) e profundidade mínima de 470mm;
- Trancas com chaves em todas as portas, inclusive nas laterais;
- Estrutura de aço soldado, com chapa de aço bitola 14” USG;
- Furação em segundo plano de fixação padronizada;
- Pintura eletrostática em epóxi;
- Padrão EIA 301D;
- Régua padrão 19”(dezenove polegadas) com, no mínimo, 04(quatro) tomadas do tipo 2P+T de acordo com padrão de plugues e tomadas brasileiro (NBR 14136);
- Kit de Ventilação e ventilação própria;
- Fabricante com certificações ISO 9001 e ISO 14000. Padrão EIA 301D;

➤ **CÂMERA IP BULLET**

Câmeras Fixas TIPO 1

- Sensor de imagem 1/3” progressive scan CMOS;
- Resolução de imagens 2 megapixels (1920 x 1080);
- Iluminação mínima de 0,1 lux: colorido (IR desligado); 0 lux: preto e branco (IR ligado);
- Relação sinal ruído maior que 50 dB;
- Lente 2,8 mm;
- Abertura máxima F 1.6;
- Compressão do vídeo H.264, H.264H, H.264B e MJPEG;
- Formato do vídeo NTSC;
- Interface RJ45 (10/100 BASE-T);
- Suporte a PoE;
- Operação remota de Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware;
- Compatível com navegador Internet Explorer 10, Google Chrome e Mozilla Firefox;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- Interface de usuário para Smartphone, iPhone, iPad, Android, Windows Phone;
- Controle de ganho, Balanço do branco, Compensação de luz de fundo;
- Perfil Dia e Noite;
- Modos de vídeo Auto, Colorido e Preto & Branco;
- Detecção de vídeo com até 4 regiões selecionáveis;
- Taxa de frames 1 a 30 FPS;
- Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, Filtro IP, SIP, PPPoE, DDNS, SMTP, SSL, TLS, UPnP, Bonjour, IGMP (Multicast), IEEE 802.1X, QoS, FTP, NTP
- Distância do feixe de infravermelho de 20 m

Fabricante: CAMERA IP PENTTAXY 40M 2.0 MP KIP- 200B40A - WDR/3D NR/2.8-12mm/POE/ONVIF

➤ **SERVIDOR DE VIDEO**

O Servidor IP deverá utilizar uma máquina dedicada a este fim.

- *"Processador Intel® Xeon® E5, 16GB de memória e 8 HDs de 1TB Hot Plug*
 - *Processador Intel® Xeon® E5-2620 v3 2.4GHz, 15M Cache, 8.00GT/s QPI, Turbo, HT, 6C/12T (85W) Max Mem 1866MHz*
 - *Windows Server 2012 R2, Standard Ed, Com Instalação de Fábrica, Sem Mídia, 2 Sockets, 2 VMs, sem CALs*
 - *16GB RDIMM, 2400MT/s, Dual Rank, x8 Data Width, BCC*
 - *8TB, 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps, 3.5in Hot-plug Hard Drive*
- Placa de vídeo
 - *Tipo de vídeo: Matrox G200 integrado com iDRAC8*
 - *Memória de vídeo: 16 MB compartilhados com a memória de aplicativo iDRAC8*
- Controladora: SATA 6 Port (Raid 0/1);
- portas USB 3.0;
- 01 Slot PCI;
- 02 Slot PCI Express (PCI-E);
- Placa HBA Emulex 8Gb FC 2P;
- Fonte de Alimentação;
- Fonte redundante;
- Montagem em Rack 19";
- Mídia Óptica DVD-RW 16X;
- 03 Placas de rede Gigabit 10/100/1000BaseT;
- Mouse óptico;
- Teclado em Português ABNT2;
- Suporte a no mínimo 24 cameras IP
- Servidor Web incorporado para gerenciamento remoto
- Mecanismos de backup através de USB, E-sata ou rede



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- Licença incluída de software cliente para controle, operação e visualização das imagens
- Licenças incluídas para instalação das câmeras IP

Fabricante: DELL R530, ou similar técnico

➤ **ESTAÇÃO DE TRABALHO**

As estações de trabalho serão instaladas na Sala CFTV e deverão trabalhar em plataforma Windows, processamento Intel® Core™ i5 ou superior. Deverá ter capacidade para se comunicar com o Servidor através de rede Ethernet (LAN/WAN) por protocolo TCP/IP.

A estação de trabalho permitirá a operação de todas as funções definidas para o sistema, limitadas somente pela permissão de acesso do operador, como por exemplo:

- Permitir a seleção de câmera, visualização de suas imagens na tela do monitor da ET e panoramização das imagens da câmera selecionada (no caso de câmeras móveis);
- Apresentar menus e sub-menus que permitam acesso aos recursos do sistema;
- Editar o rótulo das câmeras;
- Nomear, classificar e dar senha a operadores e supervisores;
- Alterar os parâmetros do sistema;
- Programar o sequenciamento de câmeras;
- Programar uma tabela de eventos;
- Realizar operação de auto-diagnóstico do sistema com apresentação de anormalidades detectadas.

Configuração mínima da Estação de trabalho

- Intel® Core™ i5-4250U Processor (3M Cache, up to 2.60 GHz);
- Placa-mãe com pelo menos 02 (dois) Slots PCI-EX compatível com processador Intel Core 2 Duo que permita utilização de pelo menos 03 (três) monitores;
- Sistema Operacional - Windows Seven Professional em português
- Memória - 8 GB de memória, 1333MHz (2DIMM)
- HD - Disco rígido de 500GB Serial ATA, 3.0Gb/s
- Mídia Óptica - Gravador de DVD (DVD+/-RW 16X)
- Leitor/gravador de cartões de memória
- Placa de Vídeo Ati Radeon X1300 PSI-E NVIDIA GERFORCE 7300 PCI-E
- Placa de rede Gigabit 10/100/1000 Mbps;
- Mouse óptico
- Teclado em Português



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

➤ **SOFTWARE**

Deve fornecer diversas opções de exibição de câmera única, ou múltiplas câmeras, selecionáveis pelo operador, reprodução, ferramentas de realce de imagens e opções de respostas disparadas por alteração de imagem. A unidade deve possibilitar o uso de filtros ou máscaras, definidos pelo operador, sobre a imagem ao vivo, para gravar e disparar eventos de alarme quando imagens apresentarem alterações, movimentos forem detectados ou um perímetro for cruzado. A unidade deverá ainda possuir ferramentas de pesquisa, definidos pelo operador e com filtros por câmera, data e hora para pesquisar o banco de dados de imagens em busca de alterações de imagens, movimentos e violações de perímetro. Todos os recursos de exibição e programação devem ser disponibilizados através de interfaces na tela. A unidade deve prover recursos para operação em rede via browser ou através de um aplicativo de software opcional.

O operador deve poder definir o modo e intervalos específicos de desempenho da unidade através de seleção em menu de recursos fornecidos através de uma função de programação na tela. O operador poderá acessar todos os recursos de programação da unidade usando mouse e teclado.

Além das características já mencionadas, os seguintes recursos deverão estar disponíveis no sistema de gerenciamento de vídeo:

- Deverá permitir que cada entrada de vídeo receba um título de até 10 caracteres alfanuméricos.
- O sistema deverá possibilitar que o administrador do sistema possa cadastrar novos usuários, bem como atribuir às respectivas funções que poderão ser realizadas por esse usuário.
- Deverá prover recursos que permitem que o operador defina uma programação de gravação e arquivamento para todas as câmeras, uma programação diferente para cada câmera ou uma programação para uma única câmera. Devem existir opções simplificadas de programação para dias úteis, fins de semana e feriados, sendo os feriados definidos pelo operador.
- Deverá permitir que o usuário defina o número de imagens gravadas por segundo durante a gravação normal.
- Deverá disponibilizar a seleção de uma velocidade de gravação diferente durante eventos de alarme.
- O operador deverá poder selecionar a qualidade, ou nível de compressão, das imagens gravadas durante a operação normal.
- O operador também poderá escolher a sensibilidade, ou limiar de atividade, das imagens gravadas durante a operação normal.
- Deverá permitir a definição de áreas-alvo dentro do campo de visão de uma ou mais câmeras de vídeo conectadas ao sistema. Filtros selecionados pelo operador para proteção de perímetro, detecção de movimento ou alterações no nível de iluminação devem controlar a gravação de atividades dentro dessas áreas.
- Deverá permitir que o operador selecione como a unidade armazenará imagens durante a operação normal. A unidade deve permitir tanto gravação de imagens linear, interrompida quando o banco de dados estiver cheio,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

quanto gravação contínua, sobregravando as imagens mais antigas armazenadas.

- O Servidor IP deverá ser um ponto da rede local, onde o seu endereço seja configurável pelo usuário.

O aplicativo deverá possuir as seguintes características principais:

- 1) Deve possuir arquitetura Cliente / Servidor;
- 2) Deve suportar expansão de câmeras através de licenças ou packs ilimitado;
- 3) A licença de uso do software deverá ter validade de uso de no mínimo 2 anos;
- 4) Deve possuir velocidade de gravação e monitoramento ao vivo de até 30FPS por ponto de monitoramento e trabalhar com pontos de monitoramento IP e Vídeo Servers;
- 5) Deve permitir operações simultâneas (Multi-Tarefa),
- 6) Deve suportar Multi-Usuários com número ilimitado de usuários,
- 7) Deve possuir perfil de usuários para o monitoramento ao vivo e possuir completo sistema de direitos para os usuários;
- 8) Deve suportar acesso remoto ao servidor e limite de conexões com o servidor ilimitado;
- 9) Deve possuir Formatos de imagem: MJPEG / Wavelet, e suportar multi-processador, otimizando tarefas e dividindo o processamento entre os processadores;
- 10) Deve possuir filtro de IP's, log de eventos, máscara de privacidade,
- 11) Deve suportar DNS e plataforma Microsoft Windows NT/2000/XP/2003;
- 12) Deve suportar gravação por detecção de movimento, onde a gravação por movimento permite que sejam definidas diversas áreas sensíveis ao movimento, possuindo ferramenta para teste da detecção de movimento;
- 13) Deve suportar gravação por evento;
- 14) Deve suportar buffer para pré/pós-alarme;
- 15) Deve possuir sistema de certificado digital;
- 16) Deve suportar arquivamento de gravações e Banco de dados de Alta Performance;
- 17) Deve possuir sistema de gerenciamento automático de disco;
- 18) Deve possuir cotas de disco para o sistema de gerenciamento automático de disco, sem limite de gravações por dia;
- 19) Deve suportar detecção de movimento ao vivo; zoom digital ao vivo; número de câmeras simultâneas ilimitado;
- 20) Deve suportar no mínimo 7 estilos de mosaicos para monitoramento ao vivo, bem como suporte a criação de novos;
- 21) Deve suportar criação de diferentes posicionamentos de pontos de monitoramento;
- 22) Deve suportar criação de novos formatos de Mosaicos de Monitoramento;
- 23) Deve possuir mosaico de Sequenciamento de Imagens; mosaico de dimensionamento automático;
- 24) Deve suportar redimensionamento Bilinear e Multi Monitor;
- 25) Deve permitir realizar gravação local de emergência através do Cliente;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- 26) Deve possibilitar a visualização de imagens ao vivo de vários servidores na mesma tela;
- 27) Deve possuir controle de filtros e efeitos sobre a imagem e possuir recurso de relay de imagens;
- 28) Deve reproduzir vídeo através de faixa de data e hora;
- 29) Deve reproduzir vídeo através de faixa de hora fixa;
- 30) Deve possuir pesquisa avançada por detecção de movimento;
- 31) Deve possuir suporte a zoom digital na reprodução de vídeo;
- 32) Deve suportar formatos de exportação de vídeo: próprio (cd de ocorrência), e em "avi" ou outro formato aberto de visualização;
- 33) Deve possibilitar percorrer o vídeo através de barra de tempo;
- 34) Deve suportar desentrelaçamento de imagens;
- 35) Deve permitir salvar uma imagem da reprodução de vídeo;
- 36) Deve permitir imprimir uma imagem da reprodução de vídeo com descritivo de ocorrência;
- 37) Deve possuir controle de filtros e efeitos sobre a imagem;
- 38) Deve suportar PTZ por Joystick;
- 39) Deve suportar Entrada e Saída de Alarme;
- 40) Deve gerar um evento na Detecção de Movimento;
- 41) Deve gerar um evento na Falha de Gravação;
- 42) Deve gerar um evento se a câmera estiver fora de funcionamento;
- 43) Deve possuir Eventos Manuais; Eventos de Timer;
- 44) Deve suportar a criação de diversos contatos e grupos para recebimento de e-mail e SMS;
- 45) Deve enviar e-mail ou SMS na ocorrência de um evento;
- 46) Deve abrir pop-up com imagens de câmeras na ocorrência de um evento;
- 47) Deve tocar som de alarme na ocorrência de um evento; enviar mensagem instantânea ao operador na ocorrência de um evento; solicitar ação de resposta do operador; acionar saídas de alarme na ocorrência de um evento; possuir agendamento de Transmissão de Imagens; possuir agendamento de Gravação de Imagens; possuir agendamento de reconhecimento de Eventos Externos; possuir agendamento de ações de alarme; Configuração dinâmica em tempo real;
- 48) Deve permitir aplicar configurações a um conjunto de câmeras simultaneamente;
- 49) Deve possuir Calculadora para Cálculo de Armazenamento;
- 50) Deve enviar relatório de funcionamento do servidor; possuir Monitoramento do Servidor Através de Gráficos Históricos;
- 51) Deve possuir Servidor Web Embutido; o Servidor Web deve permitir envio de imagens estáticas;
- 52) Deve suportar alerta ativo por e-mail, som ou mensagem na tela;
- 53) Deve possuir funcionalidades para possibilitar acesso remoto, permitindo o acesso às imagens ao vivo e à reprodução de vídeo remotamente através de um servidor WEB integrado ou via cliente do sistema, como também Suportar dois ou mais monitores de vídeo por estação, para o monitoramento ao vivo;
- 54) Deve exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI e M-JPEG, Possuir filtros para controle da imagem (Blur, Gaussian Blur, Sharpen,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- Emboss, Flip, Flop, Grayscale e Invert) por câmera (Reprodução de vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas;
- 55) Deve possuir controle sobre as tonalidades de imagem (Vermelho, Verde, Azul, Contraste, Brilho e Nível de cor) por câmera (Reprodução de Vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas e possibilitar imprimir uma determinada foto capturada na reprodução de vídeo com descritivo de data e hora da ocorrência;
 - 56) Deve possibilitar aplicação de configurações a um grupo de câmeras nos seguintes modos; ativar e desativar gravação, configurar agendamento de gravação, configuração dos alertas, configuração do buffer de gravação, configuração do limite de disco, configuração do tipo de gravação, concessão e negação de direitos a usuários sobre a reprodução de vídeo e monitoramento ao vivo;
 - 57) Deve enviar alerta no caso de alguma falha na gravação ou comunicação com as câmeras;
 - 58) Deve possuir calculadora de espaço em disco necessário para gravação;
 - 59) Deve possuir recurso de Filtro de IP, liberando acesso ao servidor apenas aos IP's autorizados;
 - 60) Deve possibilitar a pesquisa por movimento das imagens gravadas, permitindo recuperar um vídeo com movimento apenas nas áreas selecionadas do vídeo;
 - 61) Deve fornecer ferramenta de monitoramento de desempenho do servidor através de gráficos históricos com informações como: Consumo de processador, Consumo de memória, Usuários Legados, Tráfego de Entrada em KB/s e Tráfego de Saída em KB/s;
 - 62) Deve possuir total compatibilidade, comprovada pelo fabricante, com a solução de câmeras ofertada;
 - 63) Possuir Software Cliente gratuito.

➤ **MONITOR DE VIDEO**

- Monitor LCD de 32" com conexões HDMI e USB, resolução ultra HD de 3840 x 2160

1.5 Sistema de Ar Condicionado

- 1.5.1 O sistema de condicionamento de ar do edifício é composto por 35 máquinas Split de variados tipos (cassete/hi-wall/piso-teto) já instaladas, porém não encontram-se em funcionamento, devendo ter suas conexões elétricas refeitas e sistema de gás revisado e testado para novo start-up. Foi previsto a substituição do cabeamento de energização das condensadoras por cabos blindados tipo PP 3x2,5mm e também a completa substituição das esponjas de isolamento térmico da rede frigorígena exposta ao tempo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- 1.5.2 Será necessário também o fornecimento e instalação de dois equipamentos tipo Split 18.000 BTUs para o CPD, as redes frigorígenas destes equipamentos já se encontram instaladas.
- 1.5.3 Para a sala da direção de vara, à ser criada dentro da vara do pavimento térreo, será instalado um equipamento tipo Split 9.000 BTUs. Para este equipamento deverão ser fornecida toda a instalação elétrica e tubulação frigorígena, inclusive isolamento adequado e drenos.

1.6 Jardins

- 1.6.1 No pavimento térreo, deverá ser retirada a superfície gramada no jardim, sendo substituída por uma pavimentação de seixo rolado espalhado com profundidade de até 12 cm, envolta por uma guia de concreto (meio-fio), moldada in loco com altura de 22 cm, de acordo com indicação da planta.
- Revolvimento e destorroamento manual de superfície gramada com profundidade até 20 cm
 - Pavimentação ornamental com seixo rolado espalhado
 - Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 11,5 cm base x 22 cm altura. af_06/2016 (Colocar mureta no jardim da claraboia)
- Obs.: Ver planta **CFS-084.09-01.06-ARQ-GRL.IMP.TER-EX-R02_Acabamento***

1.7 Coberturas

- 1.7.1 Acima do jardim do térreo, deverá ser instalada uma cobertura com telha de fibra de vidro com estrutura metálica com inclinação indicada em projeto. O escoamento da água deverá ser feito através da instalação de uma calha pluvial em PVC, retangular, conforme planta *CFS-084.09-04.06-ARQ-JE2.COB.PLA-EX-R02_Clarabóia*
- Fornecimento e montagem de telha em fibra de vidro para coberturas, vãos até 6,00m
 - Calha Pluvial de beiral, Ø 132 x 89 mm, PVC, retangular, linha Style Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores e acessórios.
- A estrutura da mesma será metálica em perfis de aço usinados, inclusive primer anticorrosivo (Estrutura metálica da claraboia, perfil metálico "U" chapa dobrada 50x25x4mm - 2,65 kg/m.
- 1.7.2 Na cobertura, nas passarelas do terraço (circulação) deverá ser instalado guarda-corpo com corrimão em ferro em barra chata, em local indicado pela planta de cobertura;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- 1.7.3 Deverá ser feita a remoção e instalação de uma nova proteção mecânica da superfície com argamassa de cimento e areia com espessura de 10cm nas áreas indicadas na planta de cobertura **CFS-084.09-06.06-ARQ-VAR.COB.PLA-EX-R03**.
-Remoção de proteção mecânica
-Impermeabilização - Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:3; e=0,10m
- 1.7.4 Os shafts do bloco varas devem receber uma cobertura em telhamento de fibrocimento.
- 1.7.5 Substituição pontual de rufo, quando necessário, em chapa de aço galvanizado nº24 desenvolvimento 33cm

1.8 Esquadrias

- 1.8.1 Serão aplicadas películas, Insulfilm ou similar, nas esquadrias do auditório.
- 1.8.2 Todas as esquadrias deverão ser verificadas e revisadas, devendo ser substituído, quando necessário, seus elementos como travas, borrachas, além dos vidros que tenham necessidade de serem trocados, seguindo especificação:
- Vidro liso comum transparente, espessura 4mm
- 1.8.3 Fornecimento e instalação dos brises metálicos localizados na sala dos juízes no bloco varas como indicados e especificados em planta **CFS-084.09-02.06-ARQ-GRL.VIS-EX-R02_Brise dos juízes**
- 1.8.4 Rasgo na marquise em concreto para escoamento de água;
- 1.8.5 Deverá ser fornecida e instalada porta de vidro temperado nas dimensões 0,90x2,10m de acesso ao posto bancário. O complemento da abertura existente deve ser feito com placas de gesso acartonado (drywall) conforme indicado na planta **CFS-084.09-07.07-ARQ-GRL.IMP.TER-EX-R02_Porta**
- Porta de vidro temperado, 0,90x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios
- Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, com vãos. af_06/2017_p
- 1.8.6 No pavimento térreo, no bloco varas, deverão ser instaladas paredes com placa de gesso acartonado (drywall) com duas faces duplas e isolamento acústico com painel em lã de vidro no atendimento da vara, além do fornecimento e instalação de porta de madeira e visor fixo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

alumínio com vidro, conforme planta de layout **CFS-084.09-05.06-ARQ-LAY-EX-R02_Sala Diretoria**

- Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, com vãos. af_06/2017_p
 - Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)
 - Porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_08/2015
 - Visor em alumínio com vidro liso 4mm
- 1.8.7 Complementar revestimento das portas que ficaram pendentes com revestimento em laminado melaminico na cor castanho (no padrão existente), com espessura de 0,8mm, fixado com cola

1.9 Acabamento e Pintura

- 1.9.1 Serão instalados piso de granitos cinza andorinha com espessura de 2 cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II nos elevadores localizados no bloco Varas, como indicados e especificados na planta CFS-084.09-01.06-ARQ-GRL.IMP.TER-EX-R02_Acabamento
- Piso em granito cinza andorinha, e=2cm, polido, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base
- 1.9.2 Complementar rodapé no pavimento subsolo (Ver localização)
- Rodapé em granito cinza andorinha, largura 8cm, assentada com argamassa de cimento, cal e areia
 - Rodapé em mármore bege bahia assentado com argamassa, traço 1:4 (cimento e areia), h=7cm
- 1.9.3 Deverá ser instalada soleira de granito cinza andorinha com largura de 15 cm e espessura de 2cm como acabamento da superfície superior da mureta localizada no pavimento térreo conforme planta **CFS-084.09-01.06-ARQ-GRL.IMP.TER-EX-R02_Acabamento**
- Colocar acabamento em granito na mureta do térreo. (Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm)
- 1.9.4 Fornecimento e instalação dos espelhos dos sanitários conforme indicação contida nos detalhes das áreas molhadas em plantas de arquitetura
- Espelho cristal, espessura 4mm (Sanitários) - Ver **planta de Arquitetura nº 49/64**
- Obs.: Verificar plantas*
CFS-084.09-44.64-ARQ-AMO.DET-EX-R02
CFS-084.09-45.64-ARQ-AMO.DET-EX-R02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

CFS-084.09-46.64-ARQ-AMO.DET-EX-R02
CFS-084.09-47.64-ARQ-AMO.DET-EX-R02
CFS-084.09-48.64-ARQ-AMO.DET-EX-R02
CFS-084.09-49.64-ARQ-AMO.DET-EX-R02

- 1.9.5 Reparo pontual de pintura interna, em áreas diversas, onde houver necessidade seguindo padrão existente.
- Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos
 - Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos
- 1.9.6 Instalação de forro de gesso acartonado na área de circulação coberta entre os blocos JEF e Varas, localizada no pavimento térreo, conforme planta **CFS-084.09-01.06-ARQ-GRL.IMP.TER-EX-R02_Acabamento**. Os forros deverão receber pintura com tinta látex PVA.
- Forro de gesso acartonado fixo monolítico, suspensos por pendurais de arame galv. n.º18 painel, e=12,5mm
- 1.9.7 Deverá ser retirada a superfície gramada na fachada lateral da edificação, devendo ser sendo substituído por pavimentação com piso cimentado com acabamento liso, conforme indicação na planta **CFS-084.09-01.06-ARQ-GRL.IMP.TER-EX-R02_Acabamento**
- Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 3,5cm, preparo manual da argamassa
- 1.9.8 Polimento no piso da garagem dos Juízes, localizada no subsolo.

1.10 Comunicação Visual

- 1.10.1 Fornecimento e instalação de letra em aço galvanizado que deverá ser fixada na fachada
- Letra "s" em aço galvanizado fixada na fachada, fonte arial black, caixa alta altura da caixa 150 mm
- 1.10.2 Todas as placas de comunicação visual devem ser refeitas seguindo especificações de acordo com projeto em tamanhos especificados e quantidades determinadas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

1.11 Omissos

- 1.11.1 Deverão ser fornecidas e instaladas nas portas das cabines dos sanitários, tarjetas do tipo livre/ocupado;
- 1.11.2 Na fachada sudeste, no acesso de pedestres, deverá ser fornecida e instalada uma cobertura para proteção do acesso. A cobertura deve ser feita em policarbonato de espessura 6mm, cor cristal, tipo alveolar, Multilux ou similar, conforme planta **CFS-084.09-03.05-ARQ-GRL.VIS-EX-R02_Toldo da fachada**
- Toldo em policarbonato, Multilux, tipo alveolar, cor cristal, e= 6 mm ou similar.
- 1.11.3 O piso tátil deverá ser adequado de acordo com plantas e seguindo o padrão existente do piso tátil em borracha com placas de 25x25cm
- *Obs.: Deve ser adequado seguindo as plantas de arquitetura de piso tátil*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. RAZÃO SOCIAL		2. Nº C.N.P.J.	
3. ENDEREÇO:			
4. CARIMBO DO CNPJ		5. TELEFONE:	
		6. Nº FAX:	
		7. BANCO:	
		8. COD. AGÊNCIA:	
		9. Nº C.CORRENTE:	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		
01			
UNID	PREÇO TOTAL R\$		
P.TOTAL. POR EXTENSO			

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome	
Endereço	
R.G.	
C.P.F.	

....., de de

Local Dia Mês Ano

.....



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, tendo em vista o que consta no processo n. 0002200-29.2018.4.01.3300 e em observância às disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, Lei n.12.846/2013, Lei n. 12.349/2010, na Instrução Normativa n. 02/2010 do MPDG e na Resolução n.114/2010 do CNJ, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico n.** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: União Federal, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF nº. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2799, CAB, Salvador-BA, neste ato representada pelo MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, Dr., CPF n. e RG n. (SSP-....), residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA:, CNPJ/MF n., com sede na neste ato representada pelo Sr., brasileiro, CPF nº e RG nº (SSP-....).

DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços necessários à finalização e entrega da Subseção Judiciária de Campo Formoso, que envolverá instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, dados e serviços civis, conforme especificações e demais elementos técnicos definidos nos Anexos do Edital.

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo que não contrarie o presente contrato, o Edital e Anexos **do Pregão Eletrônico n.....**, a proposta da contratada e todos os documentos exigidos pelo Edital.

DO PREÇO

1. A Contratante obriga-se a pagar à Contratada a quantia de R\$ (XXXXX) referente à execução total do(a) serviço/obra.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

2. O valor acima especificado, já incluso o BDI (se for o caso), compreende todas as despesas concernentes à execução da obra/serviço, computadas todas as despesas com materiais e mão-de-obra, bem como todos os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado após a medição do serviço, conforme cronograma físico-financeiro, e o aceite por parte da fiscalização da contratante. A FISCALIZAÇÃO atestará a fatura, glosando, se for o caso, as parcelas não executadas:

1.1. A Contratada comunicará à Contratante a conclusão do serviço, conforme cronograma físico-financeiro, para que seja efetuada a vistoria e medição para fins de pagamento;

1.2. Somente serão pagos os serviços realizados na data da efetiva medição.

2. Integra o cronograma, para efeito da primeira fatura, a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, **se for o caso**: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução do(a) serviço/obra, matrícula do(a) serviço/obra no INSS e Relação de Empregados (R.E) contendo nomes completos, número do documento de identidade, profissão e função no(a) serviço/obra e cópia do Alvará emitido pela Prefeitura Municipal.

3. No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF para comprovação da validade da certidão da regularidade do FGTS, certidão negativa de débito com o INSS, certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas. Caso a empresa esteja com alguma certidão ou com o cadastramento vencido no SICAF, serão consultados, via Internet, os respectivos *sites* dos órgãos emitentes das certidões supracitadas:

3.1. Constatada a situação irregular da contratada junto ao SICAF, ela será notificada, por escrito, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis providenciar sua regularização ou apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

4. O pagamento será condicionado à apresentação da folha de pagamento do seu pessoal, guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social autenticados por instituição bancária, se for o caso.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

5. A Contratada só poderá emitir o documento fiscal, após aprovação dos serviços pela Contratante:

5.1. O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

- a) o objeto da prestação do serviço, medição a que se refere e o número do processo que deu origem à contratação;
- b) dados bancários: nome do banco, agência e número da conta-corrente;
- c) nº do CNPJ do licitante/contratada, apresentado nos documentos relativos ao procedimento licitatório, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

6. Juntamente com a nota fiscal/fatura, a Contratada optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo.

7. No início ou no curso do contrato, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo:

7.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega.

7.2 Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.

8. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da data do protocolo do documento no setor competente, no caso de crédito em conta corrente, ou da data de apresentação da fatura com o código de barra, também no setor competente, conforme a opção de pagamento feita pela empresa.

9. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no subitem anterior, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da nota fiscal, a contar do dia subsequente ao do vencimento do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

prazo para pagamento até o dia do efetivo pagamento, exceto na hipótese de glosa para posterior apuração da falta.

10. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Justiça Federal da Bahia, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que refere o item 8 passará a fluir somente após sanada a irregularidade.

11. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas devidas pela Contratada.

12. A CONTRATANTE poderá deduzir dos haveres da CONTRATADA valores correspondentes a restituições ao erário ou indenizações, por esta devidas.

DO REAJUSTE (Acórdão do TCU n. 73/2010 – Plenário)

1. Será concedido o reajuste após o período de 12 (doze) meses contado a partir do mês de referência (do SINAPI) ao qual a proposta de preços se referir, pela variação do INCC (Índice Nacional de Construção Civil), divulgado pela Revista Conjuntura Econômica, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, coluna 35, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$R = \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right) \times V$$

Em que:

R = valor do reajuste procurado;

I = índice da “coluna 35-Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas- Edificações” da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês em que se completar a periodicidade anual do reajuste;

I₀ = índice da coluna citada, do mês da data-base da proposta;

V = valor do preço a ser reajustado.

2. Incumbe à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo do reajustamento, que deverá ser acompanhado da memória, para ser aprovado pela Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia.

3. Se não for divulgado o índice referente ao mês em que deverá ocorrer o reajuste, será utilizado aquele referente ao mês anterior.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

4. Em caso de extinção do índice acima pactuado, será aceito o que vier a substituí-lo.
5. Se a Administração Pública vier a estabelecer regras e/ou critérios de reajustamento com periodicidade inferior à vigente, serão repactuadas as condições ora contratadas, ajustando-as ao disciplinamento aplicável, mediante termo aditivo e aprovação superior.
6. O pagamento referente ao reajuste de preços será efetuado por meio da apresentação de nota fiscal distinta daquela alusiva aos valores inicialmente contratados.
7. Considerando que o prazo de vigência do presente contrato é de 165 **dias**, o reajuste só será devido se, inexistindo culpa da contratada, o prazo de execução ultrapassar os 12 meses. (Lei 10.192/2001, art. 2º)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. 11.1. A vigência da contratação será de 165 dias, com início na data estabelecida no contrato, sendo 60 dias para a execução dos serviços, mais 15 dias para recebimento provisório e mais 90 dias para recebimento definitivo, podendo ser prorrogada, a critério da Administração Pública contratante, nas hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93.
2. O término do prazo de vigência deste contrato não exime a contratada das obrigações assumidas, em relação às garantias oferecidas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Campo Formoso; CATEGORIA ECONÔMICA 449051; NOTA DE EMPENHO emitida em

DA GARANTIA

1. Como garantia do fiel cumprimento deste instrumento, será apresentada pela Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da via assinada do contrato, garantia no valor de **R\$**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, podendo a empresa vencedora optar por:
 - a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública;
 - b) Seguro-garantia; ou
 - c) Fiança bancária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

2. O atraso autoriza a Contratante a **reter imediatamente o valor da garantia** diretamente da fatura, o valor retido será depositado junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da Contratante.

3. O valor da garantia poderá ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive **restituições ao erário e indenização a terceiros**. Neste caso, a Contratada, desde já, se obriga a efetuar a respectiva reposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Contratante, sob pena de incidência das medidas previstas no item anterior.

4. Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do inadimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas contratuais aplicadas à Contratada pela Contratante;
- c) prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;

5. Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

5.1. A validade da fiança ou do seguro-garantia deverá prosseguir por mais 90 dias, após o término da vigência contratual, possibilitando o regular andamento de processo administrativo para apuração de falta que porventura possa ocorrer. A comunicação ao fiador acerca de eventual descumprimento contratual se dará a qualquer tempo, dentro da vigência da garantia.

6. Em se tratando de caução, o depósito deverá ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal, em conta específica para este fim, em favor da Contratante.

7. Sendo a garantia contratual constituída por seguro garantia e sabendo-se que o mercado de seguros não dispõe de cobertura adicional por danos a terceiros, tornam-se sem efeitos: o item 3, tão somente, na menção de ser utilizada a garantia para indenização a terceiros e o item 4, letra "c".

7.1. Neste caso, excepcionalmente, a contratada autoriza a contratante a fazer descontos na fatura suficientes ao pagamento decorrente do dano a terceiros, mediante prévia apuração do valor e da culpa/dolo em processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8. A garantia contratual será dispensada caso o seu valor não ultrapasse 200 UFIR's. Nesse caso, a presente cláusula será considerada não escrita.

DA AUTORIZAÇÃO PARA RETENÇÃO DA GARANTIA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

1. A Contratada autoriza a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista na cláusula DA GARANTIA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a contratante:

1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste instrumento;
2. Decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços/obra;
3. Exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional ou operário, quando verificar sua incompetência para execução da tarefa, ou apresentar hábitos nocivos à boa administração do(a) serviço/obra contratado(a);
4. Decidir sobre o reaproveitamento do material da demolição, se for o caso;
5. Efetuar o pagamento, se os serviços forem prestados em conformidade com as especificações requeridas, após medição, aceitação e atesto do executor do contrato;
6. Exigir da Contratada o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com o Projeto Básico, as cláusulas contratuais e a sua proposta;
7. Efetuar a fiscalização dos serviços/obra, procedendo ao atesto da(s) fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
8. Rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos executados em desacordo com as especificações exigidas;
9. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada na execução do serviço/obra contratado;
10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e
11. Demais obrigações constantes no Projeto Básico e anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga -se a:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

1. Executar o objeto deste contrato nas instalações físicas da **Subseção Judiciária de Campo Formoso**, Bahia, de acordo com as especificações e prazos constantes do Edital e Anexos **do Pregão Eletrônico n.**;
2. Arcar com todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal que estejam relacionados direta ou indiretamente com o(a) serviço/obra, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
3. Fornecer à CONTRATANTE, quando concluídos os trabalhos, os projetos atualizados "*As-Built*", incluindo qualquer elemento ou instalação que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos serviços. Estes serão apresentados em papel impresso assinado e arquivos em disco, no mesmo padrão dos projetos executivos e em total conformidade com as normas da ABNT, se for o caso;
4. Caso, durante a execução dos trabalhos, houver a necessidade de modificar algum detalhe do projeto, antes de tomar qualquer decisão, consultar a CONTRATANTE, expondo seu parecer técnico sobre o assunto;
5. Conhecer minuciosamente o projeto básico, em todas as suas partes;
6. Manter no serviço os responsáveis técnicos indicados no momento da licitação, se for o caso, para acompanhar "*in loco*", diariamente, toda a execução dos trabalhos, fazendo os devidos registros no diário de serviços/obras;
7. Consultar a CONTRATANTE para dirimir quaisquer divergências ou dúvidas sobre as especificações que integram o edital;
8. Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE sobre reais discrepâncias entre as condições existentes no local e os elementos do projeto, a fim de que esta possa deliberar sobre o assunto;
9. Manter o diário de serviços/obras sempre atualizado, se for o caso;
10. Exibir o diário de serviços/obras atualizado, se for o caso, quando solicitada apresentação pela CONTRATANTE;
11. Manter no local dos trabalhos, com fácil acesso ao fiscal, se for o caso, o diário de serviços/obras em que serão lançadas diariamente as ocorrências. Tal diário, encadernado e com características dos serviços/obras, com folhas em 3 vias, das quais 2 destacáveis;
12. Fornecer todo o material, equipamento e mão-de-obra necessários à execução dos trabalhos, bem como assumir encargos, taxas, seguros, tributos e outras despesas necessárias à perfeita e completa prestação de serviço;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

13. Responsabilizar-se pela solidez e segurança dos(as) serviços/obra pelo período de 5 (cinco) anos conforme, art. 618 do Código Civil Brasileiro, se for o caso. A garantia dos equipamentos será a mesma oferecida pelo fabricante;

14. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos canteiros, assim como o processo de utilização;

15. Apresentar amostras dos materiais a serem utilizados, para prévia autorização da CONTRATANTE, se for o caso:

15.1. A aplicação de materiais fora das especificações e/ou sem prévia aprovação e autorização da CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA a substituir o material, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, por outro que atenda às especificações e ainda poderão ser aplicadas outras penalidades cabíveis.

16. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, **no prazo de dez dias contados a partir da notificação**, no total ou em parte, o objeto deste contrato, em que se fizer vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;

17. Obedecer todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06/07/78 (suplemento);

18. Diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamento de proteção individual (EPI), se for o caso, tais como: capacete, protetores faciais, óculos de segurança, protetores, luvas e mangas de proteção, botas de borracha ou de PVC, cintos de segurança e demais equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido:

18.1. A Contratante poderá paralisar os trabalhos, enquanto os empregados não estiverem com os equipamentos de proteção, se for o caso. O ônus da paralisação correrá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.

19. Apresentar, quando do primeiro faturamento, os seguintes documentos, se for o caso: Matrícula da obra/serviço no INSS, relação de operários, cópia do alvará expedido pela Prefeitura Municipal e ART de execução da obra/serviço registrado no CREA/BA

20. Providenciar, quando necessário e às suas custas, toda a documentação e licenças exigidas para o(a) serviço/obra, bem como taxas incidentes, junto aos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

órgãos competentes, devendo apresentá-los à fiscalização sob pena de suspensão do pagamento;

21. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas, impostas à Contratante por autoridade competente, em decorrência de inobservância, por parte de seus empregados, de leis, decretos, normas de segurança no trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, regulamentos e posturas municipais;

22. Executar os trabalhos de acordo com as Normas da ABNT, com o Decreto Lei 92.100/85 e com as normas dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade;

23. Empregar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e de acordo com as especificações técnicas, devendo ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE;

24. Cuidar para que todas as partes do(a) serviço/obra permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade, se for o caso;

25. Solicitar, oficialmente, à CONTRATANTE, com antecedência mínima de **24h**, autorização para executar os trabalhos fora do horário útil (noites, finais de semana e feriados), se for o caso:

25.1. Todo o ônus decorrente das horas extras e noturnas, conforme a CLT, correrão por conta da CONTRATADA;

26. Permitir o livre acesso da fiscalização da CONTRATANTE ao local dos trabalhos, se for o caso, acatando suas ordens, sugestões e determinações;

27. Remover continuamente entulho e detritos oriundos da execução dos trabalhos, providenciando transporte para local apropriado e autorizado pelo poder público, se for o caso;

28. Deixar o local do(a) serviço/obra totalmente limpo, sem entulho e em perfeitas condições de higiene e uso (conexões testadas) após a conclusão dos trabalhos, se for o caso;

29. Entregar à CONTRATANTE todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado, se for o caso, mediante recibo;

30. Expedir ART dos serviços/obra e promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços e projetos, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

31. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §§§1º, 2º e 3º, da Lei n. 8.666/93, assinando aditivos no prazo definido pela Administração;

31.1. Na celebração de aditivos contratuais, deve ser mantido o desconto proporcional oferecido pela contratada, em relação ao valor total estimado pela Administração, de modo a se evitar o “jogo de planilhas”, tanto para modificação de quantidades de itens existentes, quanto para inclusão de novos serviços, de acordo com o Acórdão n. 1153/2015 – Primeira Câmara, TCU.

32. Concordar expressamente, nos termos do art. 13, II, do Decreto n. 7.983/2013, com a adequação do projeto básico, se for o caso, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do parágrafo primeiro do art. 65 da Lei 8.666/1993, se for o caso;

33. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

34. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados;

35. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos respectivos trabalhos;

36. Comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à Justiça Federal da Bahia;

37. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;

38. Colocar, se for o caso, placas indicativas dos serviços/obra, ligações provisórias de água, luz e telefone, conforme legislação vigente;

39. Assinar os aditivos de prazo, propostos pela Administração, em tempo hábil;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

40. Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas no percentual de 2% (dois por cento), de acordo com o art. 8º, parágrafo único, da Resolução n. 114/2010, CNJ;

41. Demais obrigações constantes no Projeto Básico e anexos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ocorrendo inadimplemento na prestação dos serviços contratados, a empresa contratada estará sujeita às sanções administrativas cominadas nas Leis n. 8.666/93, n. 10.520/2002 ou, ainda, no Decreto n. 5.450/2005, conforme o caso.

1. Multa nos seguintes percentuais:

1.1. No caso de multa moratória:

a) 2 % sobre o valor total do contrato quando o contratado não assinar aditivos no prazo fixado pela Contratante;

b) pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou complementação da garantia, 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 1,5% (um e meio por cento);

c) pela subcontratação sem autorização da Administração, 1% por evento ocorrido, sobre o valor total do serviço;

d) Havendo atrasos no cumprimento das demais obrigações a multa terá os seguintes percentuais:

d.1) **0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 6%, sobre o valor dos itens executados com atraso;

d.2) Ultrapassando 20 (vinte) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos itens executados com atraso.

As multas estabelecidas nas alíneas d.1 e d.2 não serão aplicadas cumulativamente.

Caso a Contratante entenda que a mora superior a 20 dias configura recusa ao cumprimento do contrato (inexecução parcial ou total), rescindir o instrumento contratual e neste caso dará causa a aplicação dos percentuais cominados nos itens 1.2.a ou 1.2.b.

Para fins de apuração do valor dos itens não executados, cada ETAPA do cronograma deverá ser avaliada de forma isolada. Significa dizer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

que, caso algum serviço já apurado e sancionado, pertencente à ETAPA anterior, ainda estiver pendente de execução, este não será objeto de nova apuração quando da avaliação das etapas subseqüentes, para não configurar “bis in idem”. Também significa dizer que, os serviços de ETAPAS posteriores, porventura adiantados pela contratada, não poderão ser compensados com serviços não executados, pertencentes à ETAPA anterior, **salvo** solicitação prévia de adiantamento de serviço realizado pela Contratada e aprovada pela administração e/ou solicitação da administração acatada pela Contratada.

1.2. No caso de multa compensatória:

- a) 15% sobre o valor dos itens não executados, em caso de inexecução parcial;
- b) 20% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total.

As multas previstas nas alíneas “a” e “b” não serão aplicadas cumulativamente.

2. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito encaminhando a solicitação da prorrogação ao executor do contrato, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93;

3. As multas devidas pela contratada **serão deduzidas de pleno direito dos valores devidos pela contratante ou descontadas da garantia, se for o caso**. Caso a contratada não tenha créditos a receber, ou se este for inferior ao valor da multa a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial para recolhimento do valor correspondente à diferença através da GRU, sob pena de cobrança judicial;

4. Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

5. A aplicação de quaisquer penalidades será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. O serviço deverá ser executado conforme especificado no edital e seus anexos.

2. A FISCALIZAÇÃO da Contratante decidirá acerca das questões omissas e/ou duvidosas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

3. Os profissionais indicados na licitação deverão acompanhar a execução dos serviços **diariamente**. Fazendo os devidos registros no diário de serviço/obra, se for o caso, sendo os responsáveis técnicos, representando a Contratada e deverão manter estreita comunicação com a Contratante através da Fiscalização.

4. Detalhes não fornecidos prevêm que o objeto seguirá o mesmo padrão dos demais detalhes, contudo, deverá sempre ser consultada a CONTRATANTE.

5. Se for o caso, o pedido de similaridade de material será possível, desde que solicitado por escrito pela empreiteira, em tempo hábil, acompanhado dos elementos técnicos necessários à análise dos mesmos, ou seja, amostras, catálogos com especificações técnicas dos materiais, seus componentes, seu sistema e sua tecnologia, relatórios ou pareceres técnicos de laboratórios especializados ou certificações, para que a Contratante se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa:

5.1. Em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de material especificado, o assunto deve obedecer ao prescrito no item acima.

5.2. As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da Contratante, antes de sua utilização.

DO DIÁRIO DE SERVIÇO/OBRA

1. Cabe à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de diário de serviço/obra, permanentemente disponível para efetivação de registros, no local dos trabalhos.

2. O diário de serviço/obra deve ser constituído de folhas numeradas, em 3 (três) vias, sendo as duas primeiras destacáveis e a terceira fixa, e será formado de tantos volumes quantos forem necessários para os registros diários, até o encerramento dos trabalhos.

3. A fiscalização deverá apor sua assinatura em todas as vias de cada uma das folhas do diário de serviço/obra, após todas as anotações nele registradas, tendo as vias a seguinte destinação:

- a) 1ª via - Fiscalização e, após o recebimento definitivo, anexação ao dossiê do(a) serviço/obra;
- b) 2ª via – CONTRATADA; e
- c) 3ª via - Diário de serviço/obra, a ser arquivado na Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

4. A CONTRATADA deve registrar no diário de serviço/obra, obrigatoriamente, as seguintes informações:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- a) Identificação do(a) serviço/obra, inclusive número do contrato;
- b) Identificação da CONTRATADA;
- c) O prazo contratual;
- d) Data do registro, prazo de execução dias decorridos e dias restantes, relativamente à execução;
- e) Atrasos verificados na execução dos trabalhos;
- f) Quantidade discriminada de empregados, por categoria profissional;
- g) Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- h) Ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis, estranhos à vontade das partes contratantes, que alterem substancialmente as condições de execução dos trabalhos;
- i) Falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- j) Consultas dirigidas à fiscalização, bem como pedidos de providências e as respostas obtidas;
- k) Data de início e término de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro;
- l) Acidentes ocorridos no decorrer dos trabalhos;
- m) Respostas às interpelações da Fiscalização;
- n) Eventual omissão ou atraso de providências a cargo da Seção Judiciária do Estado da Bahia, ou escassez de material, que dificulte o andamento dos trabalhos;
- o) Realização de testes, bem como os resultados obtidos, se for o caso;
- p) Serviços extras realizados;
- q) Faturas entregues à fiscalização;
- r) Subcontratação de parte do trabalho, desde que autorizada;
- s) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial da contratação ensejará o cancelamento da nota de empenho e a rescisão do contrato (quando houver), com as consequências legais, conforme disposto nos arts.77 a 80 da Lei n.8.666/93, reconhecendo a Contratada os direitos da Contratante;

2. Os casos de rescisão unilateral do contrato (quando houver), pela Contratante, serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa. Neste caso, a contratada será notificada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência do contrato, a execução dos trabalhos será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada, profissional ou empresa contratada para esse fim, a critério da Contratante.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

2. A atuação da Fiscalização da Contratante não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços/obra contratados.

3. O executor do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos trabalhos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4. À Fiscalização caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, ao serviço/obra.

5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do executor do contrato deverão ser solicitadas à Direção do Foro, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6. Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os trabalhos, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, de empregado da CONTRATADA que embarace ou dificulte a fiscalização da CONTRATANTE ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgue inconveniente;
- b) Examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados a seu serviço, a fim de comprovar o registro de função profissional;
- c) Solicitar à CONTRATADA, se for o caso, a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda que não atendam às necessidades;
- d) Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro;
- e) Sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

7. Os serviços efetivamente executados serão medidos conforme cronograma físico-financeiro. O Início do período será a partir da assinatura do contrato e o final quando do recebimento provisório do objeto contratual.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1. Comunicação do término do serviço:

1.1. Executado o serviço, estando o mesmo em condições de ser recebido, a CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO, por escrito e dentro do prazo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

contratual, a fim de que seja realizada VISTORIA para fins de Recebimento Provisório.

1.2. A emissão da comunicação acima referida fora do prazo contratual caracterizará **mora**, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis previstas em Contrato.

2. Recebimento provisório:

2.1. Constatada a condição de conclusão do objeto através da VISTORIA, em até 15 (quinze) dias contados a partir da comunicação do término do serviço, a FISCALIZAÇÃO emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.

2.1.1. Em caso de constatação local da **não finalização dos serviços (parcelas ainda não executadas/fornecidas)**, a Fiscalização **não** lavrará o termo de recebimento provisório e o contratado encontrar-se-á em mora, caso já tenha vencido o prazo de execução. Nesta hipótese, a Administração decidirá se ficará aguardando a conclusão dos serviços não executados ou se rejeitará o próprio serviço/obra no todo ou em parte, conforme disposto no art. 76 da Lei n. 8.666/93.

2.1.2. Se porventura, durante a VISTORIA para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, a Fiscalização constatar algum defeito ou incorreção **no serviço prestado**, fará constar, junto ao TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO SERVIÇO, lista de pendências, **delimitando-se** prazo (dentro do período para recebimento definitivo) para a Contratada, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do Contrato, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas.

2.2. Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a CONTRATADA efetuará, dentro do prazo fixado acima, por escrito, comunicado à Fiscalização, solicitando a realização de nova VISTORIA.

2.3. Constatada a conclusão das pendências, aguardar-se-á, a critério da Administração, o término do prazo de verificação com vistas ao RECEBIMENTO DEFINITIVO.

2.4. Se porventura, durante a NOVA VISTORIA, verificar-se que as pendências apontadas pela Fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á **mora**, a partir do término do prazo delimitado pela Fiscalização, no subitem 2.1.2.

3. Recebimento definitivo:

3.1. No prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, será observado o funcionamento/produzividade dos equipamentos e/ou instalações e finalizada VISTORIA por servidor ou comissão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

designada pela Administração, com vistas à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

3.2. Após a verificação da perfeita adequação do serviço aos termos do contrato/projeto básico e apresentada toda a documentação pertinente, se for o caso, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SERVIÇO.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ética profissional pela execução do contrato.

5. Para assinatura do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar, se for o caso, a Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS referente ao serviço, o Certificado de Regularidade de Situação (CRS) emitido pela Caixa Econômica Federal. Além disso, deverá comprovar que a expedição de ART dos serviços e promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços e projetos, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

6. Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, além do disposto no item supra, a CONTRATADA deverá apresentar, se for o caso:

- a) O diário de serviço/obra encerrado;
- b) "As built" em 02 (dois) jogos completos de originais de todos os projetos elaborados e utilizados na construção, devidamente corrigidos, atualizados, aprovados pelas autoridades competentes, bem como todas as plantas em arquivo eletrônico DWG e em total conformidade com as normas da ABNT;
- c) Manuais, notas fiscais (cópias), garantias e diagrama eletroeletrônico de todos os equipamentos (eletrônico, elétrico, mecânico) fornecidos e instalados na obra;
- d) Certificação de pontos lógicos;
- e) Alvará de Habite-se.

7. Os(a) serviços/obra serão recusados se entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da empresa licitante e/ou do projeto básico, memoriais descritivos, cadernos de especificações, planilha orçamentária e demais documentos relativos ao serviço, inclusive projeto executivo.

8. Fica resguardado o direito da CONTRATANTE de rejeitar o(a) serviço/obra, objeto deste Contrato, no todo ou em parte, se o(a) mesmo(a) estiver em desacordo com as especificações e projetos fornecidos pela CONTRATANTE.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado em forma de extrato, no D.O.U., Seção 03, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

A publicação resumida do presente instrumento deverá ser providenciada no prazo determinado no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado da Bahia – Salvador-Ba, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, ---- de ----- de -----

Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro

Representante da Contratada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA

CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º IN 1.234/2012 - RFB

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO, PRAZO DE GARANTIA, VALIDADE DE PROPOSTA E APTIDÃO PARA INICIAR O SERVIÇO/OBRA

....., inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....

DECLARA:

- 1) Que o preço indicado na proposta, acrescido do B.D.I. compreende todas as despesas concernentes à execução do serviço, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transportes e mão-de-obra e todos os detalhamentos que se fizerem necessários, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguros, taxas e outras despesas, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço;
- 2) Que o prazo de garantia dos serviços e serviços executados será de (.....) anos, a contar da data do recebimento definitivo do serviço;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é(.....) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- 4) Que tem aptidão para iniciar os serviços na data estipulada no contrato para iniciar o serviço.

.....
(Local / data)

.....
(representante legal)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO VI

À
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/201__
DATA:

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. XXXX , situada à (rua/Av)XXXXXXXX, n.XXX – Bairro(xxxx), CEP: XXX, telefone (XXX) XXX-XXXX e fax: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXX@XXXXXXXX.com.br, na Cidade de XXXX, estado XXXXX, através de seu representante legal o Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº. XXXXX SSP/XX e de CPF: XXX.XXX.XXX-XX, **DECLARA** sob as penas da lei, que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

(Cidade),/(estado), XX de XX de 201__.

XXXXXXXX
RG: XXX SSP/XX - CPF: XXX.XXX.XXX-XX
PROCURADOR